



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Republicação por incorreção

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 010

Pelo Edital de Convocação do Concurso Público n. 021/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1488, páginas 03 a 05 em 19/09/2025, para cargo público de “ FISIOTERAPEUTA ”, foi convocado, o Senhor (a): VANESSA MARONES CILIÃO, 3ª colocada, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 27/10/2025 a 31/10/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) VANESSA MARONES CILIÃO, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado para o final da fila, podendo ser reconvocato de acordo com a demanda do município.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 03 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal

Angelita Licéria de Souza Costa

Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

EDITAL Nº 035/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Cruzmaltina, através do seu Prefeito Municipal MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso de suas atribuições, torna pública a 3º **CONVOCAÇÃO** para a **ENTREGA DE DOCUMENTOS PRÉ ADMISSIONAIS** conforme ANEXO II deste edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS 002/2025; conforme estabelecido em edital PSS 002/2025 considerando os candidatos aprovados no certame nos termos a seguir especificados:

1. Os candidatos listados no ANEXO I deste edital foram aprovados, observado o número de vagas ofertadas no Edital n.º 002/2025;
2. Todos os candidatos convocados deveram comparecer à sede do Paço Municipal – Avenida Padre Gualter Farias Negrão – 040 – centro – CEP 86.855-000 – Cruzmaltina/PR, entre os dias **05/11/2025 à 11/11/2025**, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** para apresentar os documentos elencados no ANEXO II deste edital.
3. O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.
4. Ao ser convocado, o candidato deverá fazer a opção formal, por meio de documento por ele assinado entre assumir ou desistir da vaga ou solicitar sua reclassificação. Para efetivar a desistência da contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo IV do edital PSS 002/2025.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo previsto, deixando de apresentar o termo de desistência, perderá automaticamente a vaga e será excluído da lista de classificados, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, 04 de novembro de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

ANEXO I – dos Candidatos Aprovados

Vaga – FISIOTERAPEUTA

Candidato Convocado – MIRELA PORTELA TEODÓSIO – Posição 5º Colocado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

Anexo II - Documentos Pré Admissionais

O candidato convocado deverá apresentar as fotocópias dos documentos relacionados nos itens 10.1 e 10.3 e 10.3,1 do Edital do PSS 002/2025.

Sendo assim, o convocado, deverá apresentar entre os dias entre os dias 05/11/2025 à 11/11/2025, no período compreendido entre as **08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min** na sede do paço Municipal, os seguintes documentos:

10.3.1 Providenciar os seguintes documentos (cópias autenticadas):

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do candidato;
- c) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF) do cônjuge do candidato.
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- e) Cartão do PIS/PASEP;
- f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
- h) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- i) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- j) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- k) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- l) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- m) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- n) Comprovante de endereço atual.
- o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- p) Atestado de saúde ocupacional (ASO), conforme modelo no **Anexo V** deste Edital, com parecer médico de clínica de saúde ocupacional privada, da escolha do candidato, ficando sob responsabilidade do candidato o custeio do mesmo.
- q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da admissão;
- r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos, assim como o registro e quitação do respectivo conselho da classe.
- s) Demais documentos solicitados pela Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSEPCRUZ – Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cruzmaltina, inscrita no CNPJ sob o nº 13.519.551/0001-08, por meio de seu representante legal Sr. João Antônio Ferreira de Castro, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca todos os associados/ funcionários ativos do ano de 2010 e 2011 para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de novembro de 2025, às 14h00, nas dependências da Câmara Municipal do Município de Cruzmaltina/PR, para deliberar sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Análise e deliberação sobre a situação de irregularidade administrativa da associação, decorrente da ausência de registro de atas e eleições de diretorias anteriores.
2. Ratificação dos atos de gestão praticados pelas diretorias não registradas, a fim de restabelecer a continuidade administrativa da entidade.
3. Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal para o próximo mandato.
4. Deliberação e autorização para a **alienação (venda) do imóvel** de propriedade da associação, consistente de um terreno urbano, matrícula nº 15.520 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal.
5. Assuntos gerais de interesse para a regularização da entidade.
6. Deliberação sobre a destinação do produto líquido a ser obtido com a venda do imóvel, com estrita observância à finalidade não econômica da associação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os associados e produza os efeitos legais, é lavrado o presente edital, que será afixado em local público.

Cruzmaltina/ PR, 04 de novembro de 2025.

João Antônio Ferreira de Castro
Presidente da ASSEPCRUZ



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 091/2025
b) Licitação Nº : 032/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletronico
d) Data Homologação : 04/11/2025
e) Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada para Organização e Realização de Rodeio Country (Serviço Técnico Global - Turnkey) de grande porte, incluindo toda a infraestrutura, logística, segurança da arena, sonorização, iluminação e atrações técnicas (rodeio em touros e cavalos).
f) Processo Adm Nº : 091/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R M EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 15.071.617/0001-75

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE RODEIO COUNTRY MONTARIA EM TOUROS, CAVALOS E INFRAESTRUTURA, NOS DIAS 07,08 E 09 DE NOVEMBRO DE 2025 CONFORME ABAIXO: - ESTÚDIO DE VÍDEO COMPLETO PARA O RODEIO: em full hd (alta definição) com captura de imagem, transmissão ao vivo via internet, transmissão de patrocinadores, rodeio eletrônico (programa classificatório, replay das montarias, armazenamento de todo conteúdo da festa) entregue bruto em 1 (um) hd e 1 (um) t, ao término da festa, ou se preferir em pendrive. Link com Filmagem e Transmissão ao Vivo. 02 (duas) câmeras para filmagem em HD sendo: 01 (um) para os Bretes. - ILUMINAÇÃO DE ARENA, com 12 torres de alumínio q30 de 6m cada de altura com 12 Moving Beam 10r e 36 refletores de led branco frio 600watts, canhão seguidor de máquina de fumaça, 01 mesa de controle digital. - SOM PARA RODEIO	1	R\$ 568.700,0000	R\$ 568.700,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

01 mesa digi designin mix rack plus 24 line array vertec 4888 01 main power pentacustica rmp 125-1 01 main power attack 10 kva 12 sub attack 218 16 sub sb 1000 10 amplificador lab gruppem 08 amplificadores pro power attack de 8.000 watts 08 amplificadores pro power attack 6.000 watts 08 amplificadores pro power attack 2.500 watts 01 analizador de spectro paa2 phonic 02 processadores bssomindryve 01 processador dbx 260 01 processador dbx 260 stand-by 01 equalizador dbx 31 01pc-8000 pentacustica (distribuidor de energia com proteção contra queda de energia). 01 pc 9002 110v (distribuidor de energia pentacustica) todo cabeamento e plug neutrick, santo angelo e amphenol. Obs.: Sistema de energia toda aterrada com ART permanente, conforme norma técnica ABNT NBR-5410, instalações elétricas de baixa e alta tensão. Obs: Todos os materiais deverão ser iguais ou similares a qualidade exigida, tendo a aprovação subsequente ao término do certame. - ARENA PROFISSIONAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: Metragem 35x50, com 10 bretes de frente e mais 02 de espera, 15 mangueira para querência, tamanho padrão com no mínimo 70 painéis para querência com 15 porteiros para repartição, 01 mangueira de retorno e 01 embarcador, toda estrutura em chapa tubular 2 polegadas 3 milímetros. Tudo de acordo com os padrões impostos pela Confederação Nacional de Rodeio – CNAR, contendo areia em toda a metragem da arena e onde mais for necessário; - CENÁRIO COMPLETO DE ABERTURA em todas as noites do rodeio composto por: Globo ou pirâmide com estatuas de imagens de santos, rampa, pódio, máquina de fogo, 2 cabeças de touro etc. SHOWS PIROTÉCNICO/PIROMUSICAL para as aberturas e encerramento do rodeio, incluso fornecimento de materiais, montagem, desmontagem e realização, conforme descrito abaixo: PRIMEIRO DIA DO RODEIO: (dentro da arena) -Circuito arena Rodeio - Arena global com chuveiros nos Bretes entrada dos peões -DESENHO DE PISTA - 02 Pavilhões com imagem (Jesus, Nossa senhora, São Sebastião)			
---	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

- 01 Torta cores 468 tubos efeito Bouquet cores - 01 torta cores 12 tubos efeito tortita mista - 01 Torta cores CK 19B - 01 torta cores CK 19A - 01 TORTA CK 1019 CORES DIVERSOS - Sky Paper (máquina lançadora de papel) - Salva de Morteiros de vara 3" Polegadas (fora da arena) 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Coconut 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Vermelho Chrysantemun 03 Morteiros de 3" polegadas efeito Laranja Peony 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Limão Peony 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Rosa Peony 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Silver Crow 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Glitering 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Verde Chrysantemun 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Estrelas de cinco pontas 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Camúrion 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Chorão 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Coco 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Azul Lilás 03 Morteiros de 3" polegadas nas cores Prata 01 Piromusical			
--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 568.700,00

Cruzmaltina, 04 de novembro de 2025.

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Gestão 2025-2028

MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Outubro 2025

Página 1 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Prefeito do Município de Cruzmaltina

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Vice-prefeito do Município de Cruzmaltina

JOSÉ FERNANDO TOMÉ CORDEIRO

Secretária Municipal de Viação e Obras

DEISE APARECIDA ALVES

Engenheira Civil do Município

CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, apresenta o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia, instrumento técnico e administrativo destinado a orientar os servidores públicos, engenheiros fiscais e gestores municipais quanto aos procedimentos que regem a execução contratual das obras e serviços de engenharia no âmbito da Administração Pública.

A elaboração deste manual tem por finalidade assegurar maior eficiência, transparência e padronização das ações de gestão e fiscalização contratual, em consonância com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e da Lei Estadual nº 15.608/2007, bem como demais normas complementares aplicáveis.

Este documento consolida diretrizes, responsabilidades, fluxos e modelos padronizados, proporcionando segurança técnica, respaldo jurídico e uniformidade de procedimentos na execução das atividades de acompanhamento, medição, controle e fiscalização das obras públicas.

Ao instituir este Manual, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com a boa governança, a correta aplicação dos recursos públicos e a entrega de resultados de qualidade à população, reforçando o papel essencial da fiscalização como instrumento de transparência, integridade e eficiência na gestão das contratações públicas.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

SUMÁRIO

- Capítulo I – Disposições Gerais
- Capítulo II – Estrutura de Gestão Contratual
- Capítulo III – Atribuições
- Capítulo IV – Modalidades de Fiscalização
- Capítulo V – Comunicação e Registros
- Capítulo VI – Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização
- Capítulo VII – Infrações e Penalidades
- Anexos – Modelos e Formulários Práticos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Finalidade

O presente Manual tem por finalidade estabelecer normas, procedimentos e orientações para a gestão e fiscalização de contratos administrativos de obras e serviços de engenharia no âmbito da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, assegurando a boa e regular execução dos objetos contratados, em conformidade com a legislação vigente.

1.2 Objetivos Específicos

- Definir as atribuições dos gestores e fiscais de contratos;
- Padronizar rotinas de acompanhamento técnico, administrativo e financeiro;
- Garantir a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência;
- Fornecer instrumentos de controle e registro para a adequada execução contratual.

1.3 Fundamentação Legal

O presente Manual está fundamentado, entre outros, nos seguintes dispositivos:

- **Lei Federal nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **Lei Estadual nº 15.608/2007** – Normas sobre Licitações, Contratos e Convênios no Estado do Paraná;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

- Normas técnicas da **ABNT** e demais regulamentos aplicáveis à execução de obras e serviços de engenharia.

CAPÍTULO II – ESTRUTURA DE GESTÃO CONTRATUAL

2.1 Conceitos Fundamentais

Gestor do Contrato: servidor designado formalmente pela autoridade competente, responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato, controle documental, prazos, medições e comunicações oficiais.

Fiscal do Contrato (Fiscal Técnico): servidor ou profissional legalmente habilitado, com atribuições técnicas específicas de acompanhamento e verificação da execução física da obra ou serviço de engenharia, conforme o projeto, cronograma, medições, acompanhar prazos e especificações.

2.2 Designação dos Responsáveis

A designação do Gestor e do Fiscal do Contrato será formalizada por **Portaria** ou **Termo de Designação**, expedido pela autoridade competente, devendo constar:

- Nome completo, cargo e matrícula do servidor;
- Identificação do contrato e objeto;
- Período de atuação;
- Obrigações e limites de responsabilidade.

2.3 Substituição e Responsabilidade

A substituição do gestor ou fiscal deverá ser formalmente comunicada, mediante novo ato de designação.

Página 6 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Ambos respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados com dolo, fraude ou omissão, observadas as competências legais e técnicas de cada função.

CAPÍTULO III – ATRIBUIÇÕES

3.1 Atribuições do Gestor do Contrato

Compete ao Gestor:

1. Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais;
2. Conferir medições, notas fiscais e autorizar o trâmite para pagamento;
3. Registrar todas as ocorrências e comunicações em dossiê próprio;
4. Encaminhar à autoridade superior relatórios periódicos de acompanhamento;
5. Promover a interlocução entre o fiscal técnico e os demais setores administrativos;
6. Solicitar providências em caso de irregularidades, atrasos ou descumprimentos;
7. Apoiar a instrução de processos de aditivos e prorrogações.

3.2 Atribuições do Fiscal Técnico (Fiscal da Obra)

Compete ao Fiscal Técnico:

1. Acompanhar in loco a execução da obra ou serviço;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

2. Acompanhar prazos de execução e vigência de contrato e informar ao gestor ao menos 20 dias antes para dar andamento aos referidos termos aditivos;
3. Verificar conformidade com o projeto, especificações técnicas e normas da ABNT;
4. Realizar medições e emitir relatórios técnicos;
5. Controlar cronogramas físico-financeiros;
6. Registrar diariamente as ocorrências no Diário de Obra;
7. Notificar a contratada sobre irregularidades e solicitar correções;
8. Comunicar formalmente ao Gestor quaisquer intercorrências relevantes;
9. Atuar no recebimento provisório e definitivo da obra.

CAPÍTULO IV – MODALIDADES DE FISCALIZAÇÃO

4.1 Fiscalização Técnica

Executada pelo fiscal de obra, envolve o acompanhamento físico da execução, análise de qualidade de materiais e conformidade com o projeto e cronograma.

4.2 Fiscalização Administrativa

Realizada pelo gestor, abrange controle documental, prazos, garantias contratuais e tramitação de medições e aditivos.

4.3 Fiscalização Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Envolve a verificação da conformidade entre a execução física e o pagamento, devendo garantir que as medições correspondam fielmente aos serviços efetivamente executados.

CAPÍTULO V – COMUNICAÇÃO E REGISTROS

5.1 Comunicação Oficial

Toda comunicação entre a Administração e a contratada deverá ocorrer por meio de documentos oficiais (ofícios, notificações, e-mails institucionais ou anotações em diário de obra), garantindo a rastreabilidade e validade dos registros.

5.2 Registros de Acompanhamento

Os registros deverão incluir:

- Diário de obra atualizado;
- Relatórios de acompanhamento e medições;
- Ordens de serviço e notificações;
- Termos de vistoria e relatórios fotográficos;
- Relatórios de não conformidade, quando aplicável.

CAPÍTULO VI – PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 Etapas da Fiscalização

A fiscalização dos contratos de obras e serviços de engenharia compreende as seguintes etapas:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

1. Ordem de Serviço:

Logo após a assinatura do contrato a contratada deverá apresentar a Garantia de Execução Contratual. Caberá a contratada optar pela modalidade da garantia. De acordo com as condições Gerais de Contrato, as garantias serão equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, incluindo no que couber o reajuste de preços.

Para assinatura da Ordem de Serviço a contratada deverá apresentar a MATRÍCULA DA OBRA OU SERVIÇO JUNTO AO INSS – a matrícula CEI da obra deverá ser aberta junto ao INSS após a assinatura do contrato, independentemente da obra ser construção, reparos ou melhorias, salvo para obras de reparos de pequeno valor que não ultrapassem o valor de 20 (vinte) vezes o limite máximo de contribuição do INSS. Para os contratos celebrados com órgãos públicos, vinculados a procedimentos licitatórios, o responsável pela matrícula sera sempre a construtora.

Para assinatura da Ordem de Serviço, a contratada deverá apresentar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do CREA/PR (ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica do CAU). No caso de reparos utilizar a tabela do CREA relativa a Contratos; para obras novas ou ampliações, utilizar a tabela relativa ao tipo de serviços e metragem quadrada.

2. Início da Obra/Serviço:

- Reunião inicial de alinhamento entre contratada e fiscal;
- Verificação da documentação prévia (ART/RRT, seguro, cronograma, licenças);
- Emissão da **Ordem de Serviço**;
- Registro da data de início no Diário de Obra.

Página 10 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

A ordem de serviço deverá ser assinada pelo participante vencedor do certame, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato pela autoridade superior do órgão competente contratante ou por quem delegar.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço referente ao contrato, e será igual ao numero de dias estipulados no cronograma físico-financeiro, readequado, se necessário, e aprovado pela autoridade competente do órgão contratante.

3. Execução:

- Acompanhamento diário da execução física e do cumprimento do cronograma;
- Fiscalização da qualidade dos materiais e mão de obra;
- Emissão de **Relatórios de Acompanhamento**;
- Comunicação imediata de não conformidades e aplicação de providências corretivas.

4. Encerramento:

- Verificação do cumprimento integral do objeto;
- Realização de **vistoria técnica final**;
- Elaboração do **Relatório de Recebimento Provisório** e posterior **Recebimento Definitivo**.

6.2 Reunião de Início de Obra



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Antes do início da execução, deverá ser realizada reunião entre os representantes da Administração e a contratada, para alinhamento dos seguintes pontos:

- Apresentação da equipe técnica da contratada e da fiscalização;
- Definição dos meios de comunicação;
- Revisão do cronograma e planejamento das medições;
- Entrega de documentos obrigatórios (ART, seguros, alvarás, etc.);
- Estabelecimento das normas de segurança e meio ambiente no canteiro de obras.

O fiscal deve lavrar **ata da reunião**, assinada por todos os presentes, a ser anexada ao processo do contrato.

6.3 Diário de Obra

O Diário de Obra é o documento oficial de acompanhamento da execução contratual e deve ser preenchido de forma contínua e detalhada pelo fiscal técnico.

Deverá conter:

- Data, condições climáticas e equipe presente;
- Serviços executados no dia;
- Quantidades e medições parciais;
- Ocorrências, instruções e observações técnicas;
- Registro fotográfico quando necessário.

Página 12 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

O Diário poderá ser físico ou eletrônico, devendo ser numerado e assinado pelo fiscal e pelo representante da contratada.

6.4 Relatórios de Fiscalização

O fiscal deverá elaborar relatórios técnicos periódicos, contendo:

- Situação física atual da obra;
- Confronto com o cronograma físico-financeiro;
- Desvios identificados e medidas adotadas;
- Avaliação de qualidade dos materiais e serviços;
- Indicação de pendências e recomendações.

Os relatórios devem ser encaminhados ao Gestor do Contrato e arquivados no processo administrativo correspondente.

6.5 Controle do Cronograma

O cronograma físico-financeiro deverá ser acompanhado rigorosamente. O fiscal deve comparar o percentual executado com o percentual pago, registrando eventuais atrasos e justificativas apresentadas pela contratada.

Em caso de **atrasos injustificados**, deverá ser emitida **notificação formal** e, persistindo o descumprimento, o gestor deverá instaurar procedimento para **aplicação de penalidades** conforme previsto no contrato e na legislação.

6.6 Controle de Qualidade e Materiais

Página 13 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

O fiscal técnico é responsável por verificar:

- Origem, conformidade e certificação dos materiais empregados;
- Ensaaios e testes laboratoriais, quando aplicáveis;
- Atendimento às normas técnicas (ABNT, CREA, CONFEA);
- Armazenamento e manuseio adequados no canteiro de obras.

Em caso de materiais fora de especificação, o fiscal deverá **registrar a não conformidade** e determinar a substituição imediata, comunicando ao Gestor.

6.7 Medições e Pagamentos

As medições constituem o instrumento de verificação da execução dos serviços e baseiam-se em quantitativos efetivamente realizados.

Procedimentos:

1. A contratada solicita a medição mediante planilha detalhada;
2. O fiscal técnico verifica e atesta os quantitativos executados;
3. O Gestor confere a documentação e autoriza a tramitação para pagamento;
4. O pagamento deve corresponder exclusivamente aos serviços medidos e aprovados;
5. O relatório de medição deve conter assinatura do fiscal e da contratada, com data e identificação do contrato.

Nenhum pagamento poderá ser realizado sem o **atesto prévio do fiscal técnico**.

Página 14 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Cabe ao fiscal da obra certificar as faturas das obras e serviços de engenharia, proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada em cada vistoria ou medição.

A data limite para a protocolização de faturas ao Protocolo do órgão contratante é o de dia 20 (vinte) de cada mês.

Nenhum pagamento sera efetuado à contratada que tenha sido multada ou com certidão vencida, antes de paga ou relevada a multa.

6.8 Comunicação de Ocorrências e Irregularidades

Toda ocorrência relevante deverá ser formalmente comunicada, preferencialmente por ofício ou e-mail institucional, contendo:

- Descrição do fato;
- Data e local;
- Responsável envolvido;
- Providências adotadas.

Nos casos de **irregularidades graves**, o fiscal deverá comunicar **imediatamente ao Gestor e à autoridade superior**, anexando provas (fotos, documentos, relatórios).

6.9 Modificações e Aditivos Contratuais

As alterações contratuais somente poderão ocorrer mediante justificativa técnica e formalização prévia de **Termo Aditivo**, observando-se:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

- Limites legais previstos no art. 125 da **Lei 14.133/2021** e art. 65 da **Lei 15.608/2007**;
- Manifestação técnica do fiscal;
- Parecer jurídico e autorização da autoridade competente.

É vedada a execução de serviços não previstos sem a devida formalização do aditivo.

6.10 Recebimento da Obra

O recebimento da obra se dará em duas etapas:

a) Recebimento Provisório:

- Após a conclusão dos serviços, mediante vistoria do fiscal;
- Elaboração de Relatório Técnico e Termo de Recebimento Provisório;
- Registro de pendências a serem sanadas.

b) Recebimento Definitivo:

- Após o decurso do prazo de observação e correção das pendências;
- Emissão de Termo de Recebimento Definitivo, com aprovação final da fiscalização.

6.11 Arquivamento e Encerramento do Contrato

Encerrado o contrato, o Gestor deverá providenciar:

- Relatório final consolidado da execução;

Página 16 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

- Comprovação das medições e pagamentos;
- Termos de recebimento provisório e definitivo;
- Registro fotográfico final da obra;
- Certidões de regularidade e garantia.

Todo o dossiê deverá ser arquivado junto ao processo original de contratação, assegurando transparência e controle.

CAPÍTULO VII – INFRAÇÕES E PENALIDADES

7.1 Das Irregularidades e Descumprimentos

Durante a execução do contrato, caso sejam identificadas irregularidades, o fiscal ou gestor deverá formalizar a comunicação à contratada, concedendo prazo para correção.

São consideradas irregularidades, entre outras:

- Atrasos injustificados na execução do cronograma;
- Utilização de materiais em desacordo com o projeto;
- Falta de observância às normas de segurança e meio ambiente;
- Descumprimento de determinações da fiscalização;
- Paralisação não autorizada dos serviços.

7.2 Aplicação de Penalidades

Conforme previsto nas **Leis nº 14.133/2021 e 15.608/2007**, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

- Advertência escrita;
- Multa;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar;
- Declaração de inidoneidade.

A aplicação de penalidades observará o contraditório e a ampla defesa, devendo constar processo administrativo específico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

ANEXOS

MODELO – TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº /

Assunto: Designação de Gestor e Fiscal Técnico do Contrato Administrativo nº
____/

O(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de _____, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem,
respectivamente, as funções de **Gestor** e **Fiscal Técnico** do Contrato
Administrativo nº ____/____, cujo objeto é
_____.

Gestor _____ **do** _____ **Contrato:**
Nome: _____
Cargo: _____
Matrícula: _____

Fiscal _____ **Técnico** _____ **(Fiscal** _____ **da** _____ **Obra):**
Nome: _____
Cargo: _____
CREA/CAU: _____
Matrícula: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Art. 2º Compete aos designados exercer suas atribuições nos termos das Leis nº 14.133/2021 e 15.608/2007, e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia desta municipalidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Local e data: _____

Prefeito(a) Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

MODELO – ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº /

Contrato _____ nº _____ /

Objeto: _____

Contratada: _____

CNPJ: _____

Tendo em vista o contrato acima referido, **AUTORIZO o início da execução dos serviços** a partir de //_____, conforme cronograma aprovado e projeto executivo.

Prazo de execução: _____ dias

Local: _____

Gestor _____ do Contrato

Data: // _____

Ciente: _____

Representante da Contratada

Obs: Ou utilizar a Ordem de Serviço emitida pelo Sistema ELOTEC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

MODELO – DIÁRIO DE OBRA (FOLHA PADRÃO)

CONTRATO Nº: _____

OBRA: _____

DATA: _____ // _____

CONDIÇÕES CLIMÁTICAS: ☀️ ☁️ ☔

EQUIPE

PRESENTE:

Engenheiro responsável: _____

Equipe de obra: _____

SERVIÇOS EXECUTADOS NO DIA:

MATERIAIS UTILIZADOS:

OCORRÊNCIAS E OBSERVAÇÕES:

INSTRUÇÕES DA FISCALIZAÇÃO:

ASSINATURAS:

Fiscal da Obra: _____

Representante da Contratada: _____

Página 22 de 26



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

MODELO – RELATÓRIO DE MEDIÇÃO (FOLHA PADRÃO)

RELATÓRIO DE MEDIÇÃO Nº ____/____

Contrato: _____ nº _____ /

Objeto: _____

Período: //__ a //__

ITEM	SERVIÇO EXECUTADO	UNID.	QUANT. CONTRATADA	QUANT. EXECUTADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	----------------------	---------------------	----------------	----------------

1

2

Total Executado no Período: R\$ _____

Total Acumulado: R\$ _____

Declaro que os serviços acima foram verificados e executados conforme projeto e especificações.

Fiscal Técnico: _____

Data: //__

Ciente da Contratada: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

MODELO – TERMO DE VISTORIA TÉCNICA (FOLHA PADRÃO)

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA Nº ____/____

Em cumprimento às atribuições de fiscalização, foi realizada vistoria no local da obra/serviço:

Contrato nº: _____

Data da Vistoria: ____/____/____

Objeto: _____

Constatações Técnicas:

Conclusões e Recomendações:

Assinaturas:

Fiscal Técnico: _____

Representante da Contratada: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

MODELO – NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE (FOLHA PADRÃO)

NOTIFICAÇÃO Nº ____/____

À

Contratada:

Contrato _____ nº: _____/

Objeto: _____

Senhores,

Em verificação realizada na data de //____, foram constatadas as seguintes irregularidades:

Solicita-se a **regularização no prazo de ____ (____) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Atenciosamente,

Fiscal

Técnico

Data: //____

Ciente:

Representante da Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

CHECKLIST DE FISCALIZAÇÃO DE OBRA

CHECKLIST – ETAPA DE EXECUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	OK	NÃO OK	OBSERVAÇÕES
1	Projeto executivo disponível no canteiro			
2	ART/RRT registrada			
3	Cronograma atualizado			
4	Materiais conforme especificações			
5	Equipamentos adequados			
6	Mão de obra qualificada			
7	Segurança do trabalho atendida			
8	Serviços executados conforme projeto			
9	Registros fotográficos realizados			
10	Comunicação com a contratada regular			



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

PORTARIA Nº. 265/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTOR E FISCAL no dos Contratos cujo objeto seja vinculado a execução de obras e serviços de engenharia.

O Prefeito Municipal Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionadas para exercerem, respectivamente, as funções de GESTOR e FISCAL TECNICO, dos contratos, cujo objeto seja vinculado a execução de obras e serviços de engenharia.

Gestor dos Contratos:

Nome: Deise Aparecida Alves

Cargo: Secretária Municipal de Viação e Obras

Matrícula: 516098

Fiscal Técnico (Fiscal de Obra):

Nome: Camilla Alves Freire da Costa

Cargo: Engenheira Civil

CREA: Crea RJ 2013968833/D

Matrícula: 516008



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

Art. 2º - Compete aos designados exercer suas atribuições nos termos das Leis nº. 14.133/2021 e 15.608/2027, e do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos de Obras e Serviços de Engenharia desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 04 de novembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.615.393/0001-00

PORTARIA Nº. 264/2025

O Prefeito Municipal Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora Pública Municipal Andreia Medrado Ferreira Darici, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, portadora do RG nº. 868.xxx.xxx-6 e CPF nº. 164.xxx.xxx-32 como gestora do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente a Realização de iluminação Natalina do Município de Cruzmaltina.

Art. 2º - Designar a Servidora Pública Municipal Lucilene da Luz Ferreira, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, portador do RG nº. 13.xxx.xxx-0 e CPF nº. como fiscal do convênio com a Secretaria de Estado do Turismo referente Realização de iluminação Natalina do Município de Cruzmaltina.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cruzmaltina, 04 de novembro de 2025.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal de Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANÁ
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA

2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior 2025

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Sumário

1. Identificação

- 1.1. Informações Territoriais
- 1.2. Secretaria de Saúde
- 1.3. Informações da Gestão
- 1.4. Fundo de Saúde
- 1.5. Plano de Saúde
- 1.6. Informações sobre Regionalização
- 1.7. Conselho de Saúde

2. Introdução

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- 3.1. População estimada por sexo e faixa etária
- 3.2. Nascidos Vivos
- 3.3. Principais causas de internação por local de residência
- 3.4. Mortalidade por grupos de causas

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

- 4.1. Produção de Atenção Básica
- 4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos
- 4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização
- 4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos
- 4.5. Produção de Assistência Farmacêutica
- 4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- 5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão
- 5.2. Por natureza jurídica
- 5.3. Consórcios em saúde

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

7. Programação Anual de Saúde - PAS

- 7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

9. Execução Orçamentária e Financeira

- 9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica
- 9.2. Indicadores financeiros
- 9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

10. Auditorias

11. Análises e Considerações Gerais



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

40

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

1. Identificação

1.1. Informações Territoriais

UF	PR
Município	CRUZMALTINA
Região de Saúde	22ª RS Ivaiporã
Área	312,30 Km²
População	2.896 Hab
Densidade Populacional	10 Hab/Km²

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.2. Secretaria de Saúde

Nome do Órgão	SMS DE CRUZMALTINA
Número CNES	6769527
CNPJ	A informação não foi identificada na base de dados
CNPJ da Mantenedora	01615393000100
Endereço	RUA EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA S/N TERREO
Email	A informação não foi identificada na base de dados
Telefone	43-34542005

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025

1.3. Informações da Gestão

Prefeito(a)	MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Secretário(a) de Saúde cadastrado no período	MARCELO TOME CORDEIRO
E-mail secretário(a)	agendamentocruzmaltina@gmail.com
Telefone secretário(a)	43996602559

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.4. Fundo de Saúde

Instrumento de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Data de criação	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
CNPJ	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Natureza Jurídica	Informação indisponível na base de dados do SIOPS
Nome do Gestor do Fundo	Informação indisponível na base de dados do SIOPS

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)
Data da consulta: 24/03/2025

1.5. Plano de Saúde

Período do Plano de Saúde	2022-2025
Status do Plano	Aprovado

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 17/05/2022

1.6. Informações sobre Regionalização



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

41

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Região de Saúde: 22ª RS Ivaiporã

Município	Área (Km²)	População (Hab)	Densidade
ARAPUÃ	218.838	3573	16,33
ARIRANHA DO IVAÍ	240.625	2351	9,77
CRUZMALTINA	312.299	2896	9,27
CÂNDIDO DE ABREU	1510.157	15255	10,10
GODOY MOREIRA	131.005	2970	22,67
IVAIPORÃ	432.47	33529	77,53
JARDIM ALEGRE	393.62	12130	30,82
LIDIANÓPOLIS	169.138	3989	23,58
LUNARDELLI	199.22	4902	24,61
MANOEL RIBAS	571.338	14576	25,51
MATO RICO	394.533	3237	8,20
NOVA TEBAS	545.693	6870	12,59
RIO BRANCO DO IVAÍ	385.595	3850	9,98
ROSÁRIO DO IVAÍ	371.248	5491	14,79
SANTA MARIA DO OESTE	847.137	9985	11,79
SÃO JOÃO DO IVAÍ	353.331	10700	30,28

Fonte: Departamento de Informática do SUS (DATASUS)
Ano de referência: 2025

Não há informações cadastradas para o período do Conselho de Saúde

• Considerações

As informações acima condizem com a realidade do município. O novo Censo trás uma atualização da população, no entanto como na grande maioria dos município de pequeno porte são realizados atendimentos de pessoas dos municípios vizinhos que procuram os serviços de saúde por vários motivos, sendo difícil ter a comprovação de endereço de todos os usuários no ato da busca pelo serviço.

No sistema as informações referentes ao conselho municipal de saúde estão indisponíveis, dessa forma informamos que o conselho do município apresenta uma constituição paritária entre seus conselheiros, respeitando a legislação, realizando reuniões regulares, estando como presidente atualmente o Senhor Inácio Rios Adami, do segmento usuário.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

42

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

2. Introdução

• Análises e Considerações sobre Introdução

A Secretaria Municipal da Saúde de Cruzmaltina apresenta este Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre de 2025 atendendo ao determinado na Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012 em seu Capítulo IV, Seção III: Art. 34. A prestação de contas prevista no art. 37 conterá demonstrativo das despesas com saúde integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, a fim de subsidiar a emissão do parecer prévio de que trata o art. 56 da Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Art. 35. As receitas correntes e as despesas com ações e serviços públicos de saúde serão apuradas e publicadas nos balanços do Poder Executivo, assim como em demonstrativo próprio que acompanhará o relatório de que trata o § 3º do art. 165 da Constituição Federal. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da Federação elaborará Relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual conterá, no mínimo, as seguintes informações: I - montante e fonte dos recursos aplicados no período; II - auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações; III - oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. § 5º O gestor do SUS apresentará, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação, o Relatório de que trata o caput. O presente relatório foi apresentado na Câmara Municipal de Vereadores com participação dos representantes dos poderes legislativo e executivo do município. Foi realizada uma ampla explicação aos presentes da importância dos relatórios quadrimestrais e como essas informações serão úteis na elaboração do Relatório Anual de Gestão (RAG).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

43

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

3. Dados Demográficos e de Morbimortalidade

A disponibilização dos dados do SINASC, SIM e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DAENT/SVSA e DRAC/SAES

3.1. População estimada por sexo e faixa etária

Período: 2024

Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	88	77	165
5 a 9 anos	96	87	183
10 a 14 anos	104	90	194
15 a 19 anos	92	76	168
20 a 29 anos	176	158	334
30 a 39 anos	170	179	349
40 a 49 anos	221	199	420
50 a 59 anos	203	210	413
60 a 69 anos	189	179	368
70 a 79 anos	99	109	208
80 anos e mais	43	51	94
Total	1.481	1.415	2.896

Fonte: Estimativas preliminares elaboradas pelo Ministério da Saúde/SVS/DASNT/CGIAE (DataSUS/Tabnet)
Data da consulta: 08/09/2025.

3.2. Nascidos Vivos

Número de nascidos vivos por residência da mãe.

Unidade Federação	2021	2022	2023
CRUZMALTINA	42	37	31

Fonte: Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (MS/SVS/DASIS/SINASC)
Data da consulta: 08/09/2025.

3.3. Principais causas de internação por local de residência

Morbidade Hospitalar de residentes, segundo capítulo da CID-10.

Capítulo CID-10	2021	2022	2023	2024	2025
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	17	22	19	43	13
II. Neoplasias (tumores)	15	23	28	42	32
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	1	4	3	1	2
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	5	8	7	9	8
V. Transtornos mentais e comportamentais	10	2	1	1	2
VI. Doenças do sistema nervoso	2	6	5	7	8
VII. Doenças do olho e anexos	2	2	8	3	5
VIII. Doenças do ouvido e da apófise mastóide	1	-	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	38	49	50	37	31
X. Doenças do aparelho respiratório	14	46	36	35	26
XI. Doenças do aparelho digestivo	16	38	30	26	20
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	3	1	1	7	2
XIII. Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	3	6	6	6	9
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	30	24	25	27	20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

44

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

XV. Gravidez parto e puerpério	33	33	31	20	17
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	8	2	10	2	5
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	1	3	2	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	1	4	2	4	4
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	28	38	30	44	35
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	-	-	-	-	-
XXI. Contatos com serviços de saúde	7	5	5	15	7
CID 10ª Revisão não disponível ou não preenchido	-	-	-	-	-
Total	235	314	300	331	246

Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)
Data da consulta: 08/09/2025.

3.4. Mortalidade por grupos de causas

Mortalidade de residentes, segundo capítulo CID-10

Capítulo CID-10	2021	2022	2023
I. Algumas doenças infecciosas e parasitárias	6	3	1
II. Neoplasias (tumores)	3	4	8
III. Doenças sangue órgãos hemat e transt imunitár	-	-	-
IV. Doenças endócrinas nutricionais e metabólicas	1	-	3
V. Transtornos mentais e comportamentais	-	-	-
VI. Doenças do sistema nervoso	-	1	1
VII. Doenças do olho e anexos	-	-	-
VIII.Doenças do ouvido e da apófise mastóide	-	-	-
IX. Doenças do aparelho circulatório	5	16	5
X. Doenças do aparelho respiratório	2	2	1
XI. Doenças do aparelho digestivo	1	2	-
XII. Doenças da pele e do tecido subcutâneo	-	-	-
XIII.Doenças sist osteomuscular e tec conjuntivo	-	-	-
XIV. Doenças do aparelho geniturinário	-	-	1
XV. Gravidez parto e puerpério	-	-	-
XVI. Algumas afec originadas no período perinatal	-	-	-
XVII.Malf cong deformid e anomalias cromossômicas	1	-	-
XVIII.Sint sinais e achad anorm ex clín e laborat	-	1	1
XIX. Lesões enven e alg out conseq causas externas	-	-	-
XX. Causas externas de morbidade e mortalidade	4	1	3
XXI. Contatos com serviços de saúde	-	-	-
XXII.Códigos para propósitos especiais	-	-	-
Total	23	30	24

Fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (MS/SVS/CGIAE/SIM-TABNET)
Data da consulta: 08/09/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados Demográficos e de Morbimortalidade

Os dados constantes nas tabelas relacionados a população estimada por sexo e faixa etária está próximo ao número real da população cadastrada no município. Em relação aos internamentos é possível observar em nossos registros que ocorreram 112 internamentos neste período ficando acima do esperado para o bimestre.

O segundo quadrimestre de 2025 registrou 13 nascimentos no Instituto de Saúde Bom Jesus de Ivaiporã. Prezando pela qualidade no atendimento e observando a legislação do SUS, as gestantes de Cruzmaltina são incentivadas a iniciar e realizar o pré natal de forma sistemática e contínua, sendo referenciadas segundo o grau de risco, neste quadrimestre 99% das gestantes tiveram mais de 7 consultas de pré-natal.

<https://digisusgmp.saude.gov.br>

7 de 40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

45

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

As principais causas de internações da população de Cruzmaltina, levantadas junto ao DATASUS apontam para um crescente aumento nos internamentos por doenças do aparelho circulatório e causas externas, incluindo aqui os acidentes e violências como as autoprovocadas e externas, com quantidades semelhantes com o quadrimestre anterior. Outras causas importantes estão relacionadas a doenças do aparelho respiratório, digestivo, geniturinário, osteomusculares e aqueles relativos a gravidez, parto e puerpério.

A tabela 3.4 traz informações até 2023 sendo impossível realizar um comparativo com o quadrimestre anterior, portanto foi realizado um levantamento no SIM que apontou a existência de 08 óbitos, quantidade menor que o quadrimestre anterior, sendo as causas referentes a doenças do aparelho circulatório, asma, câncer e depressão.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

46

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

4. Dados da Produção de Serviços no SUS

A disponibilização dos dados do SIS AB, SIA e SIH, no DGMP, depende do prazo de publicação, respectivamente, pelos DESF/SAPS e DRAC/SAES

4.1. Produção de Atenção Básica

Tipo de Produção	Quantidade
Visita Domiciliar	11.130
Atendimento Individual	12.257
Procedimento	15.391
Atendimento Odontológico	1.052

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

4.2. Produção de Urgência e Emergência por Grupo de Procedimentos

Caráter de atendimento: Urgência

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-
05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, proteses e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistemas de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 08/09/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.3. Produção de Atenção Psicossocial por Forma de Organização

Não há informações cadastradas para o período

4.4. Produção de Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar por Grupo de Procedimentos

Grupo procedimento	Sistema de Informações Ambulatoriais		Sistema de Informações Hospitalares	
	Qtd. aprovada	Valor aprovado	AIH Pagas	Valor total
01 Acoes de promocao e prevencao em saude	-	-	-	-
02 Procedimentos com finalidade diagnostica	-	-	-	-
03 Procedimentos clinicos	-	-	-	-
04 Procedimentos cirurgicos	-	-	-	-



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

47

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

05 Transplantes de orgaos, tecidos e celulas	-	-	-	-
06 Medicamentos	-	-	-	-
07 Orteses, protezes e materiais especiais	-	-	-	-
08 Acoes complementares da atencao a saude	-	-	-	-
09				
Procedimentos para Ofertas de Cuidados Integrados"	-	-	-	-
Total	-	-	-	-

Fonte: Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

Data da consulta: 08/09/2025.

1º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Abril

2º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Agosto

3º RDQA - Período de Referência: Janeiro a Dezembro

4.5. Produção de Assistência Farmacêutica

Esse item refere-se ao componente especializado da assistência farmacêutica, sob gestão da esfera estadual.
Portanto, não há produção sob gestão municipal.

4.6. Produção de Vigilância em Saúde por Grupo de Procedimentos

Não há informações cadastradas para o período

Data da consulta: 08/09/2025.

• Análises e Considerações sobre Dados da Produção de Serviços no SUS

O segundo quadrimestre de 2025 transcorreu dentro do esperado para o período com a realização de 5.012 consultas médicas de clínica geral, sendo observado uma quantidade próxima ao realizado no quadrimestre anterior. As consultas de pré natal são realizadas pela médica do município na Atenção Básica e pelas enfermeiras das unidades que realizaram ao todo 604 consultas de enfermagem, aumento relativo se comparando com o quadrimestre anterior, pois ocorreu um aumento significativo na demanda e também uma capacitação para sensibilizar os profissionais enfermeiros, inclusive do período noturno para que os atendimentos sejam informados corretamente no sistema. Além das consultas de Atenção Básica foi realizado também 2005 nas especialidades psicologia, fonoaudiologia, neurologia e fisioterapia

As consultas médicas de pré-natal são realizadas em Ivaiporã com o obstetra de referência do município, como de costume. As gestantes de alto risco são acompanhadas também pela equipe multiprofissional do CIS em parceria com os profissionais da atenção básica que realizam os planos de cuidados conforme solicitado pelo CIS, registrando tudo na planilha mantida no Google Drive. Neste quadrimestre foi registrado 13 nascimentos em nossa referência hospitalar, todos nascidos vivos, sem complicações.

Foram realizados 14.897 procedimento neste quadrimestre, apresentando um aumento significativo na quantidade de procedimentos como retirada de pontos, testes rápidos, administração de medicação, inalação, curativos verificação de pressão arterial e outros. Além da realização de 388 visitas domiciliares realizadas pela equipe de enfermagem. As visitas domiciliares realizadas pelas agentes comunitárias de saúde totalizou 1.732 visitas no quadrimestre, número abaixo do esperado para o período devido a vários problemas como falta de tablets, falta de carro para as visitas na área rural e a atualização dos cadastros no entanto, todos esses problemas já foram solucionados e a partir do próximo quadrimestre espera-se que as visitas sejam aumentadas.

As coletas de exames citopatológicos e agendamento de mamografia estão abaixo do esperado com uma quantidade total de 14 coletas, mesmo oferecendo os exames de acordo as preferências de horário para as mulheres existe essa dificuldade no município. A Vigilância em saúde conta com equipe completa para o desempenho de suas funções, considerando o tamanho do município e a quantidade de recursos humanos. Foram realizadas pela Vigilância Sanitária recebimentos e atendimentos de reclamações relacionadas a serviços de saúde e de interesse a saúde, como inspeções de estabelecimentos sujeitos a vigilância sanitária.

Os indicadores referentes à Proporção de vacinas selecionadas do calendário nacional de vacinação para crianças menores de 2 anos apresentaram melhora significativa neste quadrimestre. Um ponto a considerar é a atualização cadastral das crianças e de toda a população, pois existem muitos cadastros duplicados ou triplicados o que impede que os registros sejam contabilizados no sistema federal.

O município também não teve nenhum caso de sífilis congênita e nenhum caso de criança com menos de 5 anos com HIV. As gestantes realizam as testagens para HIV, Sífilis e Hepatites virais no 1º, 2º e 3º trimestre de gestação. Esses resultados demonstram o esforço da equipe em sempre buscar a prevenção e promoção da saúde da população.

Neste quadrimestre foram completados 4 ciclos de visitas da dengue com cobertura acima de 80%. Sendo realizado 1.700 visitas de imóveis inspecionados, destes 38 coletas apresentaram presença de larvas de *aedes aegypti*. Essa baixa quantidade é reflexo do bom trabalho dos agentes de endemias do município que não medem esforços na realização do seu trabalho. Além das atividades já citadas as equipes de endemias e vigilância sanitária realizaram diversas ações de educação em saúde como palestras, rodas de conversas nas escolas e orientações individuais ou em pequenos grupos como no CRAS.

O setor de saúde bucal realiza os procedimentos de promoção, prevenção e intervenção na busca pelo bem estar e melhora na auto
<https://digiisugmp.saude.gov.br> 10 de 40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

48

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

estima do paciente, mantendo também a funcionalidade dentária, neste quadrimestre foram realizado 1.346 procedimentos odontológicos, incluindo restaurações, exodontias, selamentos, curativos de demora e outros. Além de 4 atividades educativas, 27 atendimentos a gestantes, 140 puericulturas, compartilhadas com médico e enfermeiro e totalizado 245 tratamentos concluídos.

Foram registradas 6 reclamações formais na ouvidoria da secretaria municipal de saúde, considerado um número pequeno, quando comparado com o número de atendimentos para a população da área de abrangência.

Os procedimentos clínicos somaram 160 procedimentos, além daqueles com finalidade diagnóstica (biópsias, exames de imagem e outros exames como tomografias, ressonâncias e colonoscopias) que somaram um total de 1.914 procedimentos além de 60 cirurgias de 11 cesarianas.

A produção da Atenção Farmacêutica somou um total de 5.064 atendimentos, entre eles processos, orientações e dispensações, que foram realizados nas duas unidades do municípios.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

49

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

5. Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

5.1. Por tipo de estabelecimento e gestão

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 08/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por tipo de estabelecimentos				
Tipo de Estabelecimento	Dupla	Estadual	Municipal	Total
POSTO DE SAUDE	0	0	2	2
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	0	0	1	1
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	0	0	1	1
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	0	1	0	1
Total	0	1	4	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025.

5.2. Por natureza jurídica

Período 08/2025

Rede física de estabelecimentos de saúde por natureza jurídica				
Natureza Jurídica	Municipal	Estadual	Dupla	Total
ADMINISTRACAO PUBLICA				
MUNICIPIO	4	0	0	4
ENTIDADES EMPRESARIAIS				
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	0	1	0	1
Total	4	1	0	5

Observação: Os dados apresentados referem-se ao número de estabelecimentos de saúde públicos ou prestadores de serviços ao SUS
Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 24/03/2025.

5.3. Consórcios em saúde

Período 2025

Participação em consórcios			
CNPJ	Natureza	Area de atuação	Participantes
02586019000197	Direito Público	Consulta médica especializada	PR / CRUZMALTINA

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 24/03/2025.

- Análises e Considerações sobre Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS
Rede física prestadora sem alteração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

50

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

6. Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

A disponibilização dos dados do SCNES, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DRAC/SAES.

Período 02/2025

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	1	0	0	0	0
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	3	8	3	11	8
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	CBOs médicos	CBOs enfermeiro	CBOs (outros) nível superior	CBOs (outros) nível médio	CBOs ACS
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	1	0	4	1	0

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/10/2025.

Postos de trabalho ocupados, por ocupação e forma de contratação						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Autônomos (0209, 0210)	2	2	2	1	
	Bolsistas (07)	1	0	0	0	
	Estatutários e empregados públicos (0101, 0102)	26	24	36	39	
	Intermediados por outra entidade (08)	4	4	3	1	
Postos de trabalho ocupados, por Contrato Temporário e Cargos em Comissão						
Adm. do Estabelecimento	Formas de contratação	2021	2022	2023	2024	
Pública (NJ grupo 1)	Contratos temporários e cargos em comissão (010301, 010302, 0104)	10	11	12	13	

Fonte: Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)
Data da consulta: 27/10/2025.

• Análises e Considerações sobre Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

Segue os links atualizados com a equipe de profissionais por unidade de saúde.

Esclarecemos que foi contratado 2 técnicos de enfermagem e 2 psicólogas recentemente e que ainda não consta no CNES pois o sistema possui um tempo para a atualização.

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106852587947

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106852588498

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106856769527

https://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Profissional.asp?VCo_Unidade=4106856710972



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

51

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

7. Programação Anual de Saúde - PAS

7.1. Diretrizes, objetivos, metas e indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Qualificação da Gestão em Saúde									
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer as instâncias de regulação de acesso aos serviços contratualizados.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	Município com contrato no CIS	Percentual	2021	50,00	75,00	75,00	Percentual	70,00	93,33
Ação Nº 1 - Garantir que os pacientes que realmente necessitem sejam encaminhados aos especialistas de acordo com critério clínicos e indicação médica, qualificando o encaminhamento;									
Ação Nº 2 - Participação na elaboração e utilização de protocolos regulatórios, assegurando que os pacientes encaminhados cumpram os critérios de encaminhamento (indicação médica justificada, exames mínimos necessários, história pregressa e atual da condição de Saúde)									
Ação Nº 3 - Certificar-se de que os pacientes com indicação de consulta eletiva de média complexidade tenham à disposição, na medida do possível, transporte, alimentação e acompanhante (nos casos previstos em lei), durante seu tratamento.									
Ação Nº 4 - Utilizar o CIS como espaço de construção do modelo de gestão da rede secundária e busca de serviços especializados									
Ação Nº 5 - Manter e ampliar adesão ao protocolo do modelo de atenção as condições crônicas MACC									
Ação Nº 6 - Garantir a participação de profissionais e equipe técnica em capacitação ofertada pelo CIS.									
Ação Nº 7 - Referenciar as Gestantes para o Ambulatório de Alto Risco do CIS, quando estratificado risco									
OBJETIVO Nº 1.2 - Fortalecer a região de saúde através dos espaços de debates e construção do arranjo organizativo da gestão em saúde.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	Participação em encontros, reuniões e câmaras técnicas	Percentual	2021	70,00	90,00	60,00	Percentual	80,00	133,33
Ação Nº 1 - Garantir representatividade do município em câmaras técnicas regional.									
Ação Nº 2 - Encaminhar assuntos para espaços de discussão regional.									
Ação Nº 3 - Alinhar as ações intersetoriais									
Ação Nº 4 - Pautar discussão, construção e alinhamento dos instrumentos de gestão do SUS junto à contabilidade municipal.									
Ação Nº 5 - Garantir espaço na agenda do secretário municipal para participação em reuniões e câmaras técnicas para discussão de assuntos referentes a RAS									
2. Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	Realizar 06 reuniões/ano com técnicos municipais (Câmara Técnica Municipal)	Número	2021	0	1	10	Número	2,00	20,00
Ação Nº 1 - Alinhar as ações intersetoriais municipais visando a melhoria no desenvolvimento de ações revelantes para a comunidade									
Ação Nº 2 - Instituir no âmbito municipal espaço de discussão da gestão em saúde. (Câmara Técnica Municipal)									
OBJETIVO Nº 1.3 - Fortalecer a Ouvidoria como instrumento de gestão e cidadania - manter ativa, aprimorar e qualificar a Ouvidoria da Saúde									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

52

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	Ouvidoria ativa, organizada e regulamentada	Número	2022	1	1	10	Número	1,00	10,00
Ação Nº 1 - Manter ativa a Ouvidoria da Saúde									
Ação Nº 2 - Aprimorar e qualificar a Ouvidoria da Saúde									
Ação Nº 3 - Fonte de Recursos para infraestrutura adequada para o funcionamento da Ouvidoria									
Ação Nº 4 - Ampliar o alcance da Ouvidoria no município									
Ação Nº 5 - Capacitação das Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria									
Ação Nº 6 - Acolher, analisar e responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo									
Ação Nº 7 - Elaborar relatórios gerenciais a serem utilizados na gestão									
Ação Nº 8 - Divulgar a Ouvidoria para os usuários									
2. Aprimorar e qualificar 01 profissional para Ouvidoria da Saúde	Reconhecimento da Ouvidoria como ferramenta de gestão	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 profissional de carreira como responsável pela ouvidoria municipal									
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros e oferecer condições para a capacitação do profissional da ouvidoria									
3. Ampliar para 02 unidades o alcance da Ouvidoria no município	Postos de Ouvidoria nas Unidades de Saúde	Número	2021	2	2	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter pontos de ouvidoria nas duas unidades de saúde do município									
4. Capacitação das 02 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	Capacitação realizada	Número		1	2	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Envolver os setores da Secretaria Municipal de Saúde através da sensibilização e capacitação sobre o fluxo da ouvidoria									
5. Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	Trabalho realizado	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Acolher e analisar 100% das demandas da ouvidoria dentro do prazo legal									

DIRETRIZ Nº 2 - Fortalecimento da rede de atenção à saúde

OBJETIVO Nº 2.1 - Manter a organização e a qualificação a atenção materno-infantil

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	Número de capacitações realizadas	Número	2021	0	2	2	Número	1,00	50,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

53

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Ação Nº 1 - Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária									
2. 95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	Percentual de gestantes com 7 ou mais consultas	Percentual	2021	90,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar agendamento com o obstetra na segunda consulta de enfermagem									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a captação precoce das gestantes									
Ação Nº 3 - Monitorar mensalmente o comparecimento das gestantes as consultas de pré-natal									
Ação Nº 4 - Realizar busca ativa as gestantes faltosas									
3. 100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	Percentual de gestantes com todos os exames preconizados realizados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com laboratórios via consórcio de saúde para realização de exames de rotina conforme preconizado na linha guia									
Ação Nº 2 - Manter contrato com instituição de saúde para realização de exames de ultrassom conforme preconizado na linha guia									
4. 100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	Percentual de gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com instituição hospitalar para atendimento a gestantes conforme estratificação de risco									
Ação Nº 2 - Prover recursos financeiros para manutenção dos contratos com as instituições hospitalares									
5. 95% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	% de gestantes com transporte público adequado	Percentual	2021	80,00	95,00	95,00	Percentual	95,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter gerenciamento de frota priorizando o transporte das gestantes									
Ação Nº 2 - Realizar manutenção preventiva na frota de transporte eletivo com o objetivo de manter os carros em bom funcionamento									
6. 100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	Percentual de gestantes de Alto Risco com envio da cópia do formulário para a regional de saúde	Percentual	2021	90,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Prover recursos financeiros para manutenção/aquisição de computadores e impressoras									
Ação Nº 2 - Fornecer internet de boa qualidade para que seja possível a inserção dos dados na planilha do Google Driver									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais para realizar o acompanhamento periódico e atualização dos dados									
OBJETIVO Nº 2.2 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	% de conformidade	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Oferecer treinamento para a equipe de saúde para atuar em situações de urgência e emergência									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

54

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para aquisição de medicações e equipamentos necessários para os atendimentos									
Ação Nº 3 - Garantir vínculo com SAMU para regulação, apoio e atendimento no município de pacientes em estado grave									
2. 100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	% de ambulâncias equipadas	Percentual	2021	75,00	100,00	100,00	Percentual	75,00	75,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a realização de manutenção preventiva das ambulâncias municipais									
Ação Nº 2 - Organizar a frota de maneira que sempre tenha uma ambulância disponível para casos de emergências									
Ação Nº 3 - Garantir recursos financeiros para a realização para aquisição de oxigênio									
Ação Nº 4 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de materiais como tábuas, oxímetros, imobilizadores e material de consumo (medicação, agulhas, ataduras, soro, etc)									
3. 100% dos condutores e equipes capacitados	% de condutores e equipes capacitados	Percentual	2021	60,00	100,00	100,00	Percentual	70,00	70,00
Ação Nº 1 - Oferecer curso de capacitação para condutores de ambulância municipal									
4. Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	01 setor implantado	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 profissional de carreira como responsável pela gestão do transporte municipal									
5. 100% das parcelas do SAMU em dia	Número de parcelas pagas	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para manutenção das parcelas do SAMU									
OBJETIVO Nº 2.3 - Efetivar o cuidado à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS	
1. Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	Percentual de estratificação	Percentual	2021	25,00	70,00	70,00	Percentual	30,00	42,86
Ação Nº 1 - Sensibilizar os profissionais para realizar a estratificação de risco da população atendida									
Ação Nº 2 - Contratar 02 profissionais psicólogos via concurso público para atendimento a população									
2. Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	Número de casos de matriciamento	Percentual	2021	0,00	75,00	75,00	Percentual	70,00	93,33
Ação Nº 1 - Buscar junto a regional de saúde arranjos para que o município tenha acesso ao serviço de CAPS									
3. Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	Fluxos estabelecidos	Percentual	2021	25,00	100,00	100,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a realização das capacitações em saúde mental									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para a importância de participar das capacitações									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

55

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

4. Promover 2 qualificações profissionais da atenção básica que atuam no atendimento em saúde mental, álcool e drogas	Quantidade de cursos ofertados	Número	2021	0	2	2	Número	0	0
Ação Nº 1 - Realizar 02 capacitações anuais abordando o atendimento em saúde mental, álcool e drogas									
5. Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	Número de casos que foram realizados matriciamento	Percentual	2021	25,00	80,00	80,00	Percentual	30,00	37,50
Ação Nº 1 - Prover espaço adequado para as reuniões das equipes com o objetivo de discutir os casos									
Ação Nº 2 - Fortalecer a comunicação entre as ACS e psicólogos para melhor monitoramento dos casos									
Ação Nº 3 - Contratar profissionais em quantidade suficiente para a realização do monitoramento dos paciente de alto risco									
Ação Nº 4 - Desenvolver plano terapêutico singular para os pacientes de alto risco									
OBJETIVO Nº 2.4 - Organizar de maneira articulada e resolutiva a atenção à saúde bucal municipal.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 70% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	Percentual	2021	45,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Vincular as profissionais dentistas a equipe de atenção básica									
Ação Nº 2 - Manter contrato de 02 profissionais dentistas para atendimento a população									
2. Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	Percentual de gestantes atendidas	Percentual	2021	90,00	99,00	99,00	Percentual	99,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter equipe com quantidade suficiente de profissionais para a realização do atendimento das gestantes do município									
3. Instituir o atendimento a 90% das crianças menores de um ano de vida.	Percentual de nascidos vivos com pelo menos 1 atendimento no primeiro ano de vida	Percentual	2021	25,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar estratificação de risco das crianças									
Ação Nº 2 - Encaminhar ao serviço de pediatria as crianças estratificadas como risco intermediário e alto risco									
4. Contratar 02 odontólogos via concurso público	Número de profissionais contratados	Número	2021	2	200	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar via concurso público 01 profissional odontólogo									
5. Realizar 01 ação de educação em saúde em todas as escolas do município	Percentual de ações realizadas	Número	2021	0	10	2	Número	2,00	100,00
Ação Nº 1 - Desenvolver agenda com os profissionais para o desenvolvimento de palestras e ações educativas nas escolas do município									
Ação Nº 2 - Envolver as vigilâncias em saúde e atenção básica no desenvolvimento dos temas a serem abordados nas escolas									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

56

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

6. Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	Percentual	2021	5,00	10,00	10,00	Percentual	5,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico com tratamento concluído e retorno conforme classificação de risco									
Ação Nº 2 - Realizar ações de bochecho nas escolas									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação em saúde bucal nas escolas									
OBJETIVO Nº 2 .5 - Estruturar a Rede de Atenção a saúde do idoso									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Reorganizar a RAISI, Identificar e Implantar Componentes da RAISI	Quantidade de protocolos atualizados	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Revisar protocolo de atendimento a saúde do idoso									
Ação Nº 2 - Intensificar as estratificações de risco									
Ação Nº 3 - Encaminhar os idosos conforme estratificação de risco para atendimento no MACC									
2. Implantar para 80% dos casos a Sistematização de Cuidado ao Idoso	Construção e Aprovação de Protocolos de Atenção	Percentual	2021	75,00	80,00	80,00	Percentual	20,00	25,00
Ação Nº 1 - Manter contratado profissional enfermeiro para a realização de monitoramento e cuidado com o paciente idoso									
3. Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	Redução da taxa de mortalidade	Percentual	2021	2,00	5,00	5,00	Percentual	3,00	60,00
Ação Nº 1 - Capacitar a equipe para identificação precoce de condições crônicas que podem agudizar									
Ação Nº 2 - Realizar acompanhamento das pessoas com doenças crônicas conforme estratificação de risco									
Ação Nº 3 - Organizar as ações de prevenção e promoção da saúde									
4. Prover a aquisição de 02 carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio	Número de carros adquiridos	Número	2021	0	200	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de 02carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio									
OBJETIVO Nº 2 .6 - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade na Atenção Primária a Saúde									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

57

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

1. Atender 100% da população adstrita no território	Número de população atendidas pelas centrais de regulação de Urgência e Emergência, Regulação de Leitos e Regulação de Portas de Entrada de Urgência e Emergência;	Percentual	2021	70,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter e ampliar a equipe de saúde									
Ação Nº 2 - Oferecer transporte adequado aos profissionais que precisam se deslocar a região rural ou ao distrito de Dinizópolis									
2. Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Percentual	2021	80,00	95,00	95,00	Percentual	80,00	84,21
Ação Nº 1 - Manter a equipe de saúde com carga horária adequada para manter os incentivos financeiros									
3. Prover a aquisição de 02 carros para visitas domiciliares das equipes de saúde	Número de carros adquiridos	Número	2021	0	2	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para a aquisição de 01 carro exclusivo para visitas domiciliares realizadas pelos profissionais da equipe de saúde conforme necessidade									
4. Reduzir em 3% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	Percentual	2021	0,00	3,00	3,00	Percentual	2,00	66,67
Ação Nº 1 - Manter atendimento resolutivo nas unidades de saúde com profissional médico									
Ação Nº 2 - Realizar estratificação de risco da população e atendimentos conforme protocolo									
Ação Nº 3 - Capacitar médicos e enfermeiros para avaliação e encaminhamentos dos casos que realmente necessitem de hospitalização									
5. Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	Razão	2021	0,65	0,65	0,65	Razão	0,35	53,85
Ação Nº 1 - Intensificar a coleta de exames citopatológicos nos meses de março e outubro									
Ação Nº 2 - Sensibilizar as mulheres por meio de palestras e campanhas									
Ação Nº 3 - Organizar agenda para coleta dos exames citopatológicos									
6. Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	Razão	2021	0,40	0,40	0,40	Razão	0,32	80,00
Ação Nº 1 - Manter contrato com prestador de mamografia									
Ação Nº 2 - Intensificar campanha para realização da mamografia									
Ação Nº 3 - Oferecer transporte para as mulheres para o deslocamento até o local da realização do exame									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

58

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

7. Vincular 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	Percentual de pacientes vinculados	Razão	2021	0,40	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar cadastro individual de todas as pessoas residentes no município									
Ação Nº 2 - Oferecer atendimento em horários diferenciados									
8. Contratar 7 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	Número de profissionais contratado	Número	2021	0	7	3	Número	3,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter contratação via concurso público dos profissionais necessários par a equipe de atenção primária a saúde									
9. Realizar ampliação e reforma em 01 unidade de saúde do município	Número de unidades ampliadas e reformadas	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Firmar contrato com empresa para realizar a reforme e ampliação da unidade de saúde (UAPSF)									
Ação Nº 2 - Prever recursos financeiros para custear a reforma									
Ação Nº 3 - Prever recursos financeiros para aquisição de móveis e equipamentos.									
10. Realizar 01 qualificação sobre o atendimento à população negra	Quantidade de capacitações	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar palestra sobre o atendimento a população negra 1 vez ao ano									
11. Ampliar para 95% o número de notificações dos casos de violência identificados	Protocolo implantado	Percentual	2021	8,00	95,00	95,00	Percentual	80,00	84,21
Ação Nº 1 - Notificar todos os casos de violência identificados nas unidades de saúde do município									
12. Manter 90% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	Percentual de cobertura do Programa Bolsa Família	Percentual	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	100,00	111,11
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a cobertura de acompanhamento do Programa Bolsa Família									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para registrar corretamente todos os acompanhamentos realizados									
13. Notificar 90% dos casos de violência sexual	Percentual de notificações	Percentual	2021	0,00	90,00	90,00	Percentual	90,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter comunicação ativa entre os profissionais, principalmente psicólogos e médicos para informar todo relato de violência sexual a vigilância									
Ação Nº 2 - Sensibilizar a equipe para notificar de forma correta a ocorrência de casos de violência sexual									
14. Manter em 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas do Programa Leite das Crianças	Percentual de cobertura de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias pelo PLC	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Sensibilizar a equipe para realizar o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas pelo programa leite das crianças									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

59

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

15. Realizar 10 campanhas intersetoriais voltadas à Promoção da Saúde, realizadas anualmente	Número de campanhas realizadas	Número	2021	4	10	10	Número	1,00	10,00
Ação Nº 1 - Manter contato direto com as escolas afim de promover ações efetivas e de ampla cobertura nas escolas									
Ação Nº 2 - Identificar profissionais de diversas áreas para realizar as ações de acordo com os temas contemplados no programa saúde na escola									
Ação Nº 3 - Organizar agenda para a realização das ações nas escolas e creches do município									

DIRETRIZ Nº 3 - Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica

OBJETIVO Nº 3.1 - Promover o acesso da população a medicamentos no âmbito do SUS

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Ampliar em 5% a oferta de medicamentos e insumos sob gerenciamento municipal	Nº de unidades distribuídas	Percentual	2021	2,00	5,00	5,00	Percentual	5,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter convênio com consórcio de saúde para aquisição de medicamentos com menor custo									
Ação Nº 2 - Rever REMUME e incluir medicamentos que podem estar faltando e que são contemplados na RENAME									
2. Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)	Nº de convênios em execução	Percentual	2021	1,00	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)									
3. Descentralizar a dispensação de medicamentos para UBS de Dinizópolis	Nº de UBS com farmácia legalmente habilitada	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Contratar profissional farmacêutico para a farmácia da unidade de saúde de Dinizópolis									

OBJETIVO Nº 3.2 - Qualificar a Assistência Farmacêutica

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Realizar 02 capacitações para os profissionais farmacêuticos	Nº de capacitações	Número	2021	0	2	2	Número	1,00	50,00
Ação Nº 1 - Realizar 02 capacitações anuais abordando as boas práticas farmacêuticas									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

60

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

2. Manter 100% dos medicamentos registrados em sistema informatizado	Percentual de registros efetuados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir acesso a internet de boa qualidade									
Ação Nº 2 - Garantir recursos financeiros para manutenção e aquisição de computadores, tonners e impressoras									
Ação Nº 3 - Oferecer capacitação para novos colaboradores									
3. Cumprir 70% de Boas Práticas Farmacêuticas e a legislação vigente	Percentual de exigências legais cumpridas	Percentual	2021	70,00	70,00	70,00	Percentual	70,00	100,00
Ação Nº 1 - Elaboração e revisão periódica do Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)									
Ação Nº 2 - Elaboração e aprovação de Plano de Gerenciamento de Resíduos									
Ação Nº 3 - Realização de controle de temperatura e umidade ambiente									
Ação Nº 4 - Verificação diária da temperatura do refrigerador									
Ação Nº 5 - Manutenção de extintores de incêndio									
Ação Nº 6 - Renovação anual da Licença Sanitária									
4. Garantir a adesão a 01 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)	Nº de incentivos financeiros recebidos	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir o recebimento dos recursos do Programa Nacional de Qualificação da AF (QUALIFAR-SUS)									
Ação Nº 2 - Manter adesão ao Sistema Hórus ou envio de dados por meio de web service									
Ação Nº 3 - Atualização regular das ações e metas cadastradas no sistema e-CAR									
Ação Nº 4 - Garantir a adesão ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)									
Ação Nº 5 - Aplicação mínima de 80% dos valores recebidos;									
Ação Nº 6 - Existência de farmacêutico registrado no Conselho Regional de Farmácia									
Ação Nº 7 - Utilização de sistema informatizado na AF									
Ação Nº 8 - Monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos									
5. Fomentar a diversificação 03 serviços farmacêuticos	Nº de serviços implantados	Número	2021	0	3	3	Número	0	0
Ação Nº 1 - Implantação de consulta farmacêutica									
Ação Nº 2 - Promoção de campanhas de esclarecimento por meio remoto à população quanto ao uso racional de medicamentos									
6. Contratar 02 farmacêuticos 40 horas através de concurso público	Nº de profissionais contratados	Número	2021	0	2	1	Número	2,00	200,00
Ação Nº 1 - Manter a contratação de 2 profissionais farmacêuticos.									
DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde									
OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir à qualidade dos serviços prestados a população, através da identificação, monitoramento e análises dos riscos/danos a saúde pública, com a finalidade de intervir em tempo oportuno.									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

61

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

1. Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	Número de surtos que seguiram protocolo de fluxo de atendimento.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Implantar e divulgar protocolo de fluxo de atendimento dos surtos									
Ação Nº 2 - Capacitar profissionais sobre o atendimento aos surtos									
Ação Nº 3 - Notificar todos os surtos, em todos os estabelecimentos de Saúde									
2. Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Incentivar a qualificação dos registros referentes aos atendimentos de pré-natal, parto e puericultura nos serviços de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde (busca de prontuários e entrevistas domiciliares)									
Ação Nº 3 - Alocar recursos financeiros para compra dos três volumes do CID 10 para uso restrito do coordenador da epidemiologia, digitador e codificador									
Ação Nº 4 - Organizar equipe de saúde para cooperação do levantamento de dados para investigação do óbito (registros da ESF, prontuário do pré-natal, relato de visitas do ACS, registro de vacinas, entrevista com equipe de saúde e com a família)									
Ação Nº 5 - Fortalecer o Comitê Municipal de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal									
Ação Nº 6 - Prever recursos financeiros para capacitações, reuniões técnicas e cursos sobre Mortalidade Materna, Infantil e Fetal e Investigação de Óbito									
Ação Nº 7 - Prever recursos financeiros para disponibilizar computador, com internet de boa qualidade para uso exclusivo do coordenador e digitador dos sistemas de mortalidade e nascidos vivos									
Ação Nº 8 - Garantir recursos humanos de carreira na função de alimentação sobre mortalidade local e federal e sistema de informação sobre nascidos vivos e codificação de causas de óbitos									
Ação Nº 9 - Disponibilizar computador, com internet de boa qualidade, para uso do coordenador e digitador dos Sistemas de Informação de Mortalidade e Nascidos Vivos									
3. Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	Proporção de óbitos investigados	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Incentivar a qualificação dos registros referentes aos atendimentos de pré-natal, parto e de atenção à puerpera nos serviços de saúde									
Ação Nº 2 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde (busca de prontuários e entrevistas domiciliares)									
Ação Nº 3 - Realizar ações de educação permanente com a equipe de saúde para identificar sinais precoces de problemas durante a gestação visando desfecho favorável da situação									
4. Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	Proporção de óbitos informados no SIM com causa básica definida	Percentual	2021	95,00	96,00	96,00	Percentual	95,00	98,96
Ação Nº 1 - Garantir utilização do carro do VIGIASUS pela equipe de vigilância em Saúde para investigação de óbitos									
Ação Nº 2 - Promover ações de educação permanente para profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, estabelecimentos de saúde, cartórios e funerárias sobre aspectos pertinentes a cada um em Vigilância do Óbito									
5. Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	Percentual das ações de vigilância sanitária de acordo com a Legislação vigente.	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	90,00	90,00
Ação Nº 1 - Priorizar o cadastramento e inspeções nos estabelecimentos de interesse sanitário									
Ação Nº 2 - Utilizar recursos específicos do VIGIASUS para promoção de treinamentos, ações educativas à população e setor regulado									



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

62

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Ação Nº 3 - Monitorar se ações consideradas necessárias está sendo inseridas no SIA-SUS e SIEVISA										
Ação Nº 4 - Capacitar/treinar continuamente os técnicos da VISA										
Ação Nº 5 - Prever nos próximos concursos, profissionais para atuar na Vigilância Sanitária, inclusive de nível superior de acordo com a necessidade e especificidade de cada município a fim de se obter equipe mínima qualificada e evitar rotatividade de profissionais										
Ação Nº 6 - Contratar ou designar o profissional farmacêutico para realizar inspeção sanitária nos estabelecimentos farmacêuticos do município, afim de cumprir o decreto 85.878 de 07/04/1981										
6. Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizada em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção	2021	2,00	5,00	5,00	Proporção	2,00	40,00	
Ação Nº 1 - Garantir recursos financeiros para adquirir/manutenção de equipamentos e reagentes para realização de análises de campo										
Ação Nº 2 - Disponibilizar recursos financeiros para a contratação de serviços terceirizados para manutenção preventiva, corretivas e calibração dos equipamentos										
Ação Nº 3 - Alimentar o SISAGUA										
Ação Nº 4 - Atualizar os cadastros SAA/SAC/SAI no mês de janeiro de cada ano										
Ação Nº 5 - Evitar rotatividade do profissional capacitado para o SISAGUA e GAL ambiental										
7. Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de casos notificados e investigados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho.	Percentual	2021	30,00	90,00	90,00	Percentual	30,00	33,33	
Ação Nº 1 - Integrar saúde do trabalhador com a atenção primária com o intuito de obter informações oportunas para notificar acidentes relacionados ao trabalho										
Ação Nº 2 - Elaborar documento informativo dos 11 agravos relacionados à saúde do trabalhador										
Ação Nº 3 - Realizar treinamento para toda equipe, inclusive profissional médico quanto aos agravos da saúde do trabalhador e sua notificação										
Ação Nº 4 - Realizar a vigilância dos ambientes de trabalho e processos de trabalho										
Ação Nº 5 - Investigar acidentes de trabalho e doenças ocupacionais										
Ação Nº 6 - Realizar ações educativas de modo remoto em relação à saúde do trabalhador										
Ação Nº 7 - Estabelecer fluxos, e divulgá-los, quanto à notificação dos acidentes de trabalho.										
8. Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	Taxa de incidência de agravos endêmicos	Percentual	2021	35,00	100,00	10,00	Percentual	10,00	100,00	
Ação Nº 1 - Realizar quadrimestralmente mutirões de limpeza (arrastão)										
Ação Nº 2 - Encaminhar amostras suspeitas de dengue e arboviroses em tempo oportuno conforme nota técnica atualizada										
Ação Nº 3 - Realizar segunda coleta para confirmação ou exclusão dos casos suspeitos de dengue, quando os exames de NS1 apresentarem resultado negativo na primeira amostra, considerando nota técnica atualizada										
Ação Nº 4 - Atualizar plano de contingência da dengue e arboviroses de forma individualizada										
Ação Nº 5 - Promover educação permanente para equipe de endemias										
Ação Nº 6 - Fortalecer integração das equipes ACS e ACE										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

63

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Ação Nº 7 - Nomear supervisor de campo										
Ação Nº 8 - Realizar supervisão de campo de forma contínua										
Ação Nº 9 - Incentivar e promover integração entre as equipes de endemias dos municípios para que em casos de surtos/epidemia possam auxiliar nos processos de intervenção										
Ação Nº 10 - Realizar reunião regular do comitê com a participação do conselho municipal de saúde										
Ação Nº 11 - Garantir espaço adequado para reunião da equipe de endemias;										
Ação Nº 12 - Dispor de recursos financeiros para compra de EPIs, uniformes e equipamentos de trabalho										
9. Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	Percentual de imóveis visitados em, pelo menos, 4 ciclos de visitas domiciliares para controle da dengue.	Percentual	2021	4,00	600	6	Número	4,00	66,67	
Ação Nº 1 - Dispor de recursos financeiros para compra de EPIs, uniformes e equipamentos de trabalho										
Ação Nº 2 - Contratar mais profissionais, de acordo com o Plano do PNCD										
Ação Nº 3 - Monitorar a qualidade das visitas domiciliares										
Ação Nº 4 - Fortalecer a integração entre os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias										
10. Atingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	75% das metas alcançadas.	Percentual	2021	70,00	75,00	75,00	Percentual	70,00	93,33	
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente as coberturas vacinais através de relatórios do SIPN										
Ação Nº 2 - Alocar recurso financeiro para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das salas de vacina (ar condicionado e câmara refrigerada para imunobiológico)										
Ação Nº 3 - Dispor de número adequado de profissionais para as ações e atendimentos de imunização										
Ação Nº 4 - Fornecer computador e internet de qualidade para digitação do SIPNI on line e SIES em todas as salas de vacinação do município										
Ação Nº 5 - Realizar busca ativa de faltosos, em tempo oportuno juntamente, juntamente com a Estratégia Saúde da Família										
Ação Nº 6 - Prover alocação de recursos financeiros para a execução e divulgação das campanhas nacionais de vacinação										
Ação Nº 7 - Realizar capacitações de atualização em salas de vacina com frequência anual										
Ação Nº 8 - Evitar a rotatividade de profissionais em sala de vacina										
Ação Nº 9 - Implantar plantão remunerado para verificação de temperatura dos refrigeradores, disponibilização de imunobiológicos e atendimento de situação de emergência nos fins de semana e feriados.										
Ação Nº 10 - Capacitar os profissionais de saúde sobre as indicações de adiamento da vacinação										
Ação Nº 11 - Incentivar os profissionais a divulgar para as mães (grupos de redes sociais, grupo de gestantes, ACSs, etc.) as indicações de adiamento da vacinação										
Ação Nº 12 - Garantir recursos financeiros para estrutura, materiais e equipamentos adequados para Sala de Vacina e rede de frio (ar condicionado, gerador de energia elétrica, câmara refrigerada para imunobiológicos, caixas térmicas, termômetros e etc.)										
Ação Nº 13 - Alocar recursos financeiros para compra de materiais suficientes para vacinação extra-muro (caixas térmicas de poliuretano, gelox, termômetros, álcool gel, etc)										



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

64

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

11. Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	Notificar 100% dos casos	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Capacitar os profissionais dos estabelecimentos de saúde sobre os agravos a serem notificados, de acordo com a portaria de consolidação 05 de 28 de setembro de 2017, anexo V capítulo I									
Ação Nº 2 - Orientar os profissionais de saúde a melhorar o preenchimento das fichas de notificação									
Ação Nº 3 - Garantir profissional de referência para o Programa SINAN, com conhecimento para baixar o fluxo de retorno									
Ação Nº 4 - Encerrar as fichas de notificação no Sinan em tempo oportuno									
Ação Nº 5 - Garantir recursos financeiros para aquisição de equipamentos de informática (computador, impressora, etc)									
12. Ampliar em 05% o diagnóstico de Tuberculose	Realizar Testagem para todos os sintomáticos respiratórios	Percentual	2021	1,00	5,00	5,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Realizar Teste Molecular, com apoio da Regional de Saúde									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos sintomáticos respiratórios em tempo oportuno									
Ação Nº 3 - Sensibilizar os profissionais de saúde para registro e encaminhamento dos sintomáticos respiratórios									
13. Ampliar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção	2021	90,00	90,00	90,00	Percentual	0	0
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro e humano (carro e profissional) permitindo o Tratamento Diretamente Observado (TDO), com apoio do ESF									
Ação Nº 2 - Realizar busca ativa dos faltosos e abandono de tratamento									
Ação Nº 3 - Realizar 100% de sorologia para HIV dos casos de TB									
Ação Nº 4 - Realizar visitas domiciliares de monitoramento e Investigação dos contatos									
Ação Nº 5 - Capacitar os profissionais sobre os protocolos vigentes do agravo									
Ação Nº 6 - Monitorar o banco de dados do SINAN.									

DIRETRIZ Nº 5 - ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19

OBJETIVO Nº 5.1 - Organizar a rede municipal de atenção à saúde para o enfrentamento emergencial à pandemia

Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Notificar e acompanhar 100% dos casos suspeitos do território	100% dos pacientes notificados acompanhados até o fechamento do caso	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 100 % das notificações de casos suspeitos e confirmados para Covid-19									
2. Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	Quantidade de espaço adequado e equipado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

65

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Ação Nº 1 - Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos de Covid19									
3. Manter 01 equipe para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19	Quantidade de profissionais capacitados	Número	2021	0	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 05 profissionais capacitados para atendimento adequado aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19 na atenção básica									
4. Manter 100% de insumos e equipamentos em quantidade suficientes e de boa qualidade	Quantidade de material disponível	Percentual	2021	95,00	100	100	Número	1,00	1,00
Ação Nº 1 - Manter insumos e equipamentos em quantidade suficiente para atendimento adequado aos casos suspeitos ou confirmados de Covid-19									
5. Oferecer suporte emocional e exames de rotina e para Covid-19 para 100% trabalhadores da linha de frente.	Quantidade de profissionais com atendimento psicológico e exames realizados	Percentual	2021	80,00	100,00	100,00	Percentual	80,00	80,00
Ação Nº 1 - Garantir recurso financeiro e humano para contratação de serviços de psicologia para os profissionais atuantes na linha de frente da pandemia de Covi-19									
Ação Nº 2 - Manter contrato via consórcio com laboratório para realização de exames de rotina para os profissionais atuantes na linha de frente da pandemia de Covi-19									
6. Divulgar 01 boletim epidemiológico diariamente	Número de boletim divulgado no prazo de 24 horas	Número	2021	1	1	1	Número	0	0
Ação Nº 1 - Divulgar boletim conforme a ocorrência de casos no município									
7. Manter o comitê intersetorial de acompanhamento da Pandemia do novo Coronavírus	01 Comitê implantado em atuação	Número	2021	1	1	1	Número	1,00	100,00
Ação Nº 1 - Manter 01 Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus									
OBJETIVO Nº 5 .2 - Fortalecer a rede hospitalar de atenção à saúde para o enfrentamento à pandemia									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS
1. Atender 100% dos casos que necessitem de internamento	Porcentagem de casos encaminhados adequadamente	Percentual	2021	100,00	100,00	100,00	Percentual	100,00	100,00
Ação Nº 1 - Realizar 01 reunião ou quantas extraordinárias forem necessárias do Comitê Municipal Intersetorial de Acompanhamento da Pandemia do Novo Coronavírus.									
OBJETIVO Nº 5 .3 - Assegurar a continuidade do atendimento aos portadores de condições crônicas durante a Pandemia									
Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Unidade de medida	Ano - Linha-Base	Linha-Base	Meta Plano(2022-2025)	Meta 2025	Unidade de medida - Meta	Resultado do Quadrimestre	% meta alcançada da PAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

66

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

1. Dispor 10% do número de consultas diárias para renovação de prescrição de medicação de uso contínuo com avaliação do caso.	Porcentagem de pacientes crônicos com prescrição renovada dentro do prazo adequado com revisão da terapia medicamentosa.	Percentual	2021	10,00	10,00	10,00	Percentual	10,00	100,00
Ação Nº 1 - Atender todos os casos que necessitem de internamento com transporte e assistência adequados;									
Ação Nº 2 - Manter convênio com instituição hospitalar que realiza atendimento à casos de Covid-19									
2. Manter a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos em 50%	Porcentagem dos hipertensos e diabéticos estratificados	Percentual	2021	25,00	50,00	50,00	Percentual	50,00	100,00
Ação Nº 1 - Garantir atendimento de consultas médicas à pacientes portadores de doenças crônicas para acompanhamento e renovação de prescrição medicamentosa									
Ação Nº 2 - Manter convênio com CIS para realização dos exames laboratoriais necessários para a estratificação de risco									
Ação Nº 3 - Prover recursos humanos e financeiros para a realização de eletrocardiograma para a estratificação de risco									
Ação Nº 4 - Garantir transporte sanitário para os pacientes estratificados e encaminhados ao MACC									
3. Manter serviço de psicologia nas 02 unidades básicas	Quantidade de profissionais nas unidades	Percentual	2021	2,00	2	2	Número	2,00	100,00

Ação Nº 1 - Contratar, por meio de concurso público, 02 profissionais psicólogas

Demonstrativo da vinculação das metas atualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício	Resultados do Quadrimestre
122 - Administração Geral	100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	100,00	75,00
301 - Atenção Básica	Fortalecimento do CIS como ponto de atenção de 75% das RAS	75,00	70,00
	Dispor 10% do número de consultas diárias para renovação de prescrição de medicação de uso contínuo com avaliação do caso.	10,00	10,00
	Ampliar em 5% a oferta de medicamentos e insumos sob gerenciamento municipal	5,00	5,00
	Atender 100% da população adstrita no território	100,00	100,00
	Reorganizar a RAISI, Identificar e Implantar Componentes da RAISI	1	1
	Ampliar em 70% a cobertura populacional estimada pelas equipes de saúde bucal	70,00	70,00
	Ampliar a estratificação de risco em 70% dos pacientes de transtorno mental identificados pela equipe	70,00	30,00
	Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	100,00	100,00
	Duas capacitações anuais sobre pré-natal, parto e puerpério para toda equipe de saúde que atua na atenção primária	2	1
	Manter 01 profissional responsável pela Ouvidoria da Saúde	10	1
	Garantir 90% de participação do Gestor e equipe nos espaços de discussão da RAS	60,00	80,00
	Instituir no âmbito municipal 01 espaço de discussão da gestão em saúde.	10	2
	Prover e equipar 01 espaço físico adequado para atendimento a pacientes suspeitos ou confirmados de Covid-19	1	1
	Manter a cobertura populacional estimada pelas equipes da APS, acima de 95%	95,00	80,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

67

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Implantar para 80% dos casos a Sistematização de Cuidado ao Idoso	80,00	20,00
Ampliar para 99% a cobertura de atendimento as gestantes.	99,00	99,00
Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	75,00	70,00
100% das ambulâncias equipadas e em funcionamento	100,00	75,00
95% das gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal	95,00	95,00
Aprimorar e qualificar 01 profissional para Ouvidoria da Saúde	1	1
Ampliar para 02 unidades o alcance da Ouvidoria no município	2	2
Manter serviço de psicologia nas 02 unidades básicas	2	2
Manter 01 equipe para o atendimento aos casos suspeitos ou confirmados de covid-19	1	1
Descentralizar a dispensação de medicamentos para UBS de Dinizópolis	1	1
Prover a aquisição de 02 carros para visitas domiciliares das equipes de saúde	1	0
Reduzir em 5% a taxa de mortalidade por causas sensíveis	5,00	3,00
Instituir o atendimento a 90% das crianças menores de um ano de vida.	90,00	90,00
Qualificar 100% da equipe de saúde para o atendimento de urgência e emergência psiquiátrica	100,00	0,00
100% dos condutores e equipes capacitados	100,00	70,00
Capacitação das 02 Unidades de Saúde sobre o fluxo e trabalho da Ouvidoria	2	0
Manter 100% de insumos e equipamentos em quantidade suficientes e de boa qualidade	100	1
Reduzir em 3% as internações por causas sensíveis à Atenção Primária	3,00	2,00
Prover a aquisição de 02 carros para transporte adequado aos idosos que necessitam de tratamento fora do domicílio	1	0
Contratar 02 odontólogos via concurso público	1	1
Promover 2 qualificações profissionais da atenção básica que atuam no atendimento em saúde mental, álcool e drogas	2	0
Secretaria Municipal de Saúde com 01 Setor para Gestão de Veículos para Transporte	1	1
Responder 100% das demandas da Ouvidoria dentro do prazo	100,00	100,00
Oferecer suporte emocional e exames de rotina e para Covid-19 para 100% trabalhadores da linha de frente.	100,00	80,00
Atingir / manter a razão de exames citopatológicos de colo de útero em 0,65 ao ano na população alvo	0,65	0,35
Realizar 01 ação de educação em saúde em cada semestre em todas as escolas do município	2	2
Implantar as estratégias de matriciamento de 80% dos casos atendidos pelo profissional de saúde mental com a equipe de atenção primária	80,00	30,00
95% das gestantes com garantia de transporte ao pré-natal, parto e puerpério	95,00	95,00
100% das gestantes na Planilha de Gerenciamento no espaço Google Drive	100,00	100,00
Reduzir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	10,00	5,00
Manter a razão de mamografia realizadas no público alvo em 0,40 ao ano	0,40	0,32
Vincular 100% dos pacientes de áreas inclusivas à UBS do município	100,00	100,00
Contratar 7 profissionais por meio de concurso para atuar na atenção básica	3	3
Realizar ampliação e reforma em 01 unidade de saúde do município	1	1
Realizar 01 qualificação sobre o atendimento à população negra	1	1
Ampliar para 95% o número de notificações dos casos de violência identificados	95,00	80,00
Manter 90% o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família	90,00	100,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

68

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

	Notificar 90% dos casos de violência sexual	90,00	90,00
	Manter em 70% o acompanhamento nutricional das crianças beneficiadas do Programa Leite das Crianças	70,00	70,00
	Realizar 10 campanhas intersectoriais voltadas à Promoção da Saúde, realizadas anualmente	10	1
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Unidades básicas que atendam a 100% das exigências sanitárias para atendimento de urgência e emergência	100,00	100,00
	Atender 100% dos casos que necessitem de internamento	100,00	100,00
	Implementar ações de matriciamento para 75% dos casos com indicação de CAPS	75,00	70,00
	Manter a estratificação de risco dos hipertensos e diabéticos em 50%	50,00	50,00
	100% das gestantes com garantia dos exames previstos na Linha Guia Materno Infantil	100,00	100,00
	100% das gestantes vinculadas ao hospital de referência para o parto, conforme estratificação	100,00	100,00
	100% das parcelas do SAMU em dia	100,00	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Realizar 02 capacitações para os profissionais farmacêuticos	2	1
	Comunicar 100% dos surtos em tempo oportuno para investigação e controle do mesmo	100,00	90,00
	Manter 01 convênio com Consórcio Paraná Saúde para utilização de recursos financeiros destinados ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)	1	1
	Manter 100% dos medicamentos registrados em sistema informatizado	100,00	100,00
	Cumprir 70% de Boas Práticas Farmacêuticas e a legislação vigente	70,00	70,00
	Garantir a adesão a 01 Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica (IOAF)	1	1
	Fomentar a diversificação 03 serviços farmacêuticos	3	0
	Contratar 02 farmacêuticos 40 horas através de concurso público	1	2
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostra de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	5,00	2,00
	Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	90,00	30,00
	Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	10,00	10,00
	Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	6	4
305 - Vigilância Epidemiológica	Notificar e acompanhar 100% dos casos suspeitos do território	100,00	100,00
	Investigar 100% dos óbitos infantis e fetais	100,00	90,00
	Investigar 100% dos óbitos maternos e de mulheres em idade fértil	100,00	90,00
	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de óbitos com causa básica definida	96,00	95,00
	Atingir 100% das ações de vigilância sanitárias consideradas necessárias	100,00	90,00
	Divulgar 01 boletim epidemiológico diariamente	1	0
	Notificar e melhorar a qualidade das investigações de 90% os casos de doença e agravos relacionados ao trabalho.	90,00	30,00
	Manter o comitê intersectorial de acompanhamento da Pandemia do novo Coronavírus	1	1
	Fortalecer 100% das ações de combate às endemias para diminuir a incidência de agravos endêmicos	10,00	10,00
	Realizar 6 ciclos de visita, sendo no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares maior que 80% dos domicílios para controle da dengue e infestação por Aedes aegypti	6	4



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

69

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Atingir 75% das coberturas vacinais do calendário básico mínimas para os grupos com metas estabelecidas pelo ministério da saúde.	75,00	70,00
Notificar 100% dos casos de agravos de notificação compulsória no Sinan, atendidos em estabelecimentos de saúde	100,00	100,00
Ampliar em 05% o diagnóstico de Tuberculose	5,00	0,00
Ampliar para 90% a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar	90,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

70

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos										
Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	75.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	75.000,00
	Capital	N/A	5.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	5.000,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.860.943,60	506.360,00	142.506,19	N/A	N/A	N/A	N/A	4.509.809,79
	Capital	N/A	52.000,00	60.113,00	26.068,00	N/A	N/A	N/A	N/A	138.181,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	1.610.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	1.610.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	220.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	220.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	82.472,00	32.975,00	36.146,21	N/A	N/A	N/A	N/A	151.593,21
	Capital	N/A	N/A	N/A	10.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	10.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	47.090,00	60.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	107.090,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/10/2025.

• Análises e Considerações sobre Programação Anual de Saúde - PAS

É possível avaliar que mesmo com todo o esforço da equipe de saúde municipal as dificuldades e obstáculos impediram o alcance dos objetivos e as metas pensadas inicialmente, no entanto uma boa parcela foi realizada. Os agendamentos de consultas de especialidades e diversos exames e procedimentos foram realizados de acordo com a situação do momento, em alguns meses a oferta foi ampliada e em outros reduzida. Uma dificuldade enfrentada em outros quadrimestres se repetiu novamente, a falta de capacitação e educação continuada aos servidores da secretaria municipal de saúde, especialmente para as equipes médicas e de enfermagem, no entanto, já foi realizada uma capacitação em urgência e emergência, capacitação em imunização e saúde mental e para o próximo quadrimestre já estão sendo organizados curso de capacitação em feridas para ampliar e melhorar os atendimentos a população com a implantação de protocolos clínicos nas unidades básicas para que o atendimento seja realizado dentro do menor tempo possível especialmente nos casos de urgência e emergência, seguindo os protocolos já estabelecidos pelo ministério da saúde. A 22ª Regional de saúde oferece cursos regularmente, no entanto a participação dos profissionais é baixa pois existe uma resistência por parte de alguns e falta de tempo de outros, porém a gestão estará incentivando e orientando as equipes para a realização desses cursos.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

71

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

8. Indicadores de Pactuação Interfederativa

O processo de Pactuação Interfederativa de Indicadores foi **descontinuado** com a revogação da Resolução nº 8/2016 a partir da publicação da Resolução de Consolidação CIT nº 1/2021.

Para mais informações, consultar a **Nota Técnica nº 20/2021-DGIP/SE/MS**

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/10/2025.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

72

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

9. Execução Orçamentária e Financeira

A disponibilização dos dados do SIOPS, no DGMP, depende do prazo de publicação pelo DESID/SCTIE.

9.1. Execução da programação por fonte de recurso, subfunção e categoria econômica

Despesa Total em Saúde por Fonte e Subfunção
Não há dados para o período informado

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/09/2025.

9.2. Indicadores financeiros

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS)

Data da consulta: 08/09/2025.

9.3. Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)

• Análises e Considerações sobre Execução Orçamentária e Financeira

A execução orçamentária na saúde é o processo de realização das despesas previstas no orçamento público para ações e serviços de saúde, que envolve as etapas de empenho, liquidação e pagamento, garantindo o cumprimento das metas e o financiamento do SUS. Esse processo é regulamentado e monitorado por meio de sistemas como o SIOPS e o Portal da Transparência, e exige que os municípios apliquem um percentual mínimo de suas receitas em saúde, conforme a Lei Complementar 141/2012.

Dessa forma cabe-nos informar que o segundo quadrimestre de 2025 transcorreu com uma considerável alteração dos gastos, pois os investimentos em saúde aplicados pelo município ficou em 28,04% acima dos 23,16% investidos no primeiro quadrimestre de 2025. Justificados pelo aumento da demanda, contratação de mais profissionais e redução nas filas de cirurgias com um aumento de mais de 100 % nas quantidades de cirurgias realizadas no período.

Foram realizadas neste quadrimestre 5.012 consultas médicas de clínica geral realizadas nas unidades do município número pouco menor ao comparar com o último quadrimestre onde foram realizadas 5.642 consultas. Aqui cabe uma observação interessante, a organização das linhas de cuidado possibilita o acompanhamento dos doentes crônicos (que é a grande maioria da demanda) de forma sistematizada, considerando o risco e a necessidade individual, mantendo o controle da doença e o acompanhamento regular e efetivo, não necessitando de várias consultas para resolver a mesma situação. Isso se deve a boa qualidade da equipe de médicos e enfermeiros que realizam esse trabalho incansável na Atenção Básica do município.

Foram realizadas também um total de 3.488 consultas de especialidades, aumento considerável se compararmos com o primeiro quadrimestre de 2025 onde foram ofertadas 3.037 consultas especializadas realizadas nas instituições contratualizadas pelo município, incluindo as áreas de ortopedia, neurologista, psiquiatra, reumatologista, ginecologista obstetra, otorrino, oftalmologista e dermatologista e diversas outras especialidades que custaram ao município R\$ 316.196,63. Reforçamos que esse aumento se deve a diminuição importante das filas de espera por essas consultas. Além de 197 consultas no AME (ambulatório médico especializado) que realiza atendimento a pacientes de alto risco das diversas linhas de cuidado crônico.

Os gastos com as referências hospitalares somaram um total de R\$ 1.000.179,69, valor acima do quadrimestre anterior, o que significa que a quantidade de atendimentos e procedimentos aumentou neste quadrimestre. Além destes foram gastos também R\$ 18.534,40 com o pagamento pelo serviço de urgência e emergência SAMU e a previsão para o início do próximo ano é de aumento nesse valor.

Os gastos com folha de pagamento custaram R\$ 1.277.257,85 incluindo diárias e estagiários além de R\$ 201.540,61 de encargos do INSS.

Houve também aumento na quantidade de exames laboratoriais realizados, com um total de 11.918 exames que custaram R\$ 119.750,90 sendo esse um valor maior que do quadrimestre anterior. Os demais exames de imagem e procedimentos com finalidade diagnóstica somaram um total de 1.914 procedimentos no valor de R\$ 434.847,53, também com valor maior para o período em comparação ao quadrimestre anterior sendo realizados pelo CIS e Instituto de Saúde Bom Jesus de Ivaiporã principalmente, além de outros prestadores compreendendo aqui: ultrassom, raio x, tomografia, angiotomografia, mapeamentos, ressonância magnética, e outros. Os procedimentos e cirurgias custaram R\$ 589.076,18, para a realização de 71 cirurgias quantidade maior que o dobro do quadrimestre anterior e 783 procedimentos clínicos número maior também que realizado no quadrimestre anterior.

Os recursos remanescente do PROVIGIA PR apresentam um saldo de Custeio de R\$ 165.372,39 e saldo de Capital R\$ 155.173,21. É importante esclarecer que para ser aplicado nas ações de Vigilância em Saúde, porém esse recurso ainda não pode ser utilizado, pois o projeto precisa passar por aprovação na Câmara de Vereadores. Já foi entregue o Plano de Aplicação Financeira para o setor de contabilidade para a execução desse recurso, e estamos aguardando retorno.

Foram investido neste quadrimestre o valor total de R\$ 3.864.500,00, destes R\$ 834.517,69 foram recebidos do SUS e R\$ 3.029.991,00 foram aplicados de recurso próprio do município representando um investimento total de 28,04% da arrecadação em saúde.

A assistência farmacêutica fechou o quadrimestre com um saldo de R\$ 9.857,48 de recursos federais de capital, foi investido o valor de R\$ 6.000,00 de recurso federal de custeio (QUALIFAR) e R\$ 31.160,53 são recursos do IOAF.

Foram dispensadas 104 unidades de fórmulas infantil no valor de R\$ 2.467,00 e 232 unidades de fórmulas adulto no valor de R\$ 6.708,00 além de 684 pacotes de fraldas adulto no valor de R\$ 7.803,78. Esses insumos foram oficializados através da assistente social da secretaria de saúde para os usuários que se enquadravam nos critérios de renda e necessidade médica.

Os gastos com internet e serviços de sistema em saúde (prontuário eletrônico) somaram um total de 14.554,12, ficando dentro da <https://digisugmp.saude.gov.br>

35 de 40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

73

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

médica para o quadrimestre.

Foram gastos também R\$ 1.547,64 com aquisição de oxigênio medicinal e R\$ 47.916,65 com insumos para a utilização nas unidade de saúde, dentre eles: gases, faixas, seringas, material para curativo, soros, equipamentos, lancetas, algodão, luvas, máscaras, lençóis descartáveis e outros.

A secretaria de saúde mantém uma frota considerável, dado a necessidade em enviar os pacientes para os tratamentos fora do domicílio e que representa um elevado gasto, principalmente em combustível, que neste quadrimestre fechou em R\$ 223.803,97 e mais R\$ 84.517,34 com serviço de oficina, peças, pneus, auto elétrica e lavador.

Por fim, e considerando os gastos até o quadrimestre houve a necessidade em reajustar a dotação inicial para as despesas da saúde que estava em R\$ 7.840.608,00 para R\$ 10.604.428,00. Reconhecemos que esse montante é significativo, porém em um município com praticamente 100% da população sendo usuários do SUS é natural que os gastos sejam elevados. O compromisso com a saúde da nossa população não tem preço e arcamos com os custos com responsabilidade, pensando no planejamento estratégico e no investimento correto, onde estão as maiores fragilidades da nossa secretaria, pensando na oferta de ações e serviços para cumprir as grandes demandas e no fortalecimento do SUS. Utilizando os recursos com ética e transparência buscando seguir sempre os princípios da universalidade, igualdade e equidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

74

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

10. Auditorias

Não há informações cadastradas para o período das Auditorias.
Fonte: Sistema Nacional de Auditoria do SUS (SISAUD-SUS)
Data da consulta: 27/10/2025.

Outras Auditorias

Fonte: DIGISUS Gestor - Módulo Planejamento (DIGISUSGMP) - Consulta Online
Data da consulta: 27/10/2025.

- Análises e Considerações sobre Auditorias

Não foram realizadas auditorias neste período.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

75

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

11. Análises e Considerações Gerais

Ao término deste segundo quadrimestre de 2025 cabe-nos algumas considerações acerca do transcorrido na secretaria de saúde durante este período.

O município de Cruzmaltina investiu em saúde acima do percentual preconizado por lei e o quadrimestre transcorreu como o esperado para essa época do ano, com um aumento já esperado na procura dos serviços de saúde, especialmente de procedimentos cirúrgicos eletivos.

Os indicadores apontam nossas fragilidades e necessitamos do apoio de todos para que possamos ajustar às demandas as necessidades e melhorar a situação de saúde da população, diversas ações da PAS não foram desenvolvidas devido a problemas que fogem da responsabilidade exclusiva da secretaria de saúde, no entanto diversas ações já estão sendo realizadas e que refletirão positivamente nos dados do próximo quadrimestre, como por exemplo a realização de grupos de educação em saúde, organização dos processos de trabalho e contratação de novos profissionais.

Reconhecemos as dificuldades enfrentadas por essa secretaria para a aplicação dos recursos vinculados a saúde e estamos buscando estratégias para melhor utilizar esses recursos e melhorar e ampliar as ações e serviços para nossa população e para nossos servidores.

MARCELO TOME CORDEIRO
Secretário(a) de Saúde
CRUZMALTINA/PR, 2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

76

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO: PARANÁ
MUNICÍPIO: CRUZMALTINA
2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - 2025

Parecer do Conselho de Saúde

Identificação

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Introdução

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Dados Demográficos e de Morbimortalidade

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Dados da Produção de Serviços no SUS

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Programação Anual de Saúde - PAS

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Indicadores de Pactuação Interfederativa

- Considerações:

Sem Parecer

Execução Orçamentária e Financeira

- Considerações:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Auditorias

- Considerações:

De acordo

Análises e Considerações Gerais

- Parecer do Conselho de Saúde:

De acordo com as informações prestadas pela secretaria municipal de saúde

Status do Parecer: Avaliado



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

77

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521

CRUZMALTINA/PR, 27 de Outubro de 2025

Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

78

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 1521



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-

Conselho Municipal de saúde

Rua eurides Cavalheiro de Meira, s/n - Cruzmaltina

E-mail: conselhodesaudecruzmaltina@gmail.com. Fone: (43) 3125-2043

RESOLUÇÃO Nº 06, de 04 de novembro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde do município de Cruzmaltina

Dispõe sobre a aprovação das unidades de saúde UAPSF e Unidade de Saúde de Dinizópolis para recebimento de equipamento odontológico (mocho odontológico) com a Resolução SESA nº 105/2023 e Resolução SESA nº1353/2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina, em reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2025, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Lei Complementar nº 141/2012 e pela Lei Municipal nº 12/1997:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as unidades de saúde UAPSF e Unidade de Saúde de Dinizópolis aptas para recebimento de equipamento odontológico (2 mochos odontológicos). Dessa forma cada unidade de saúde contará com um mocho odontológico.

Cruzmaltina, 04 de novembro de 2025.

Inácio Rios Adami

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cruzmaltina